



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Diário Oficial

ESTADO DO PARÁ

Ministro-Secretário: ACYR CASTRO

ORDEM E PROGRESSO

ANO LXX — 72.º DA REPÚBLICA — NUM. 19.678

BELEM — SABADO, 26 DE AGOSTO DE 1961

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

DECRETO DE 31 DE JULHO DE 1961

O Governador do Estado : resolve conceder, de acordo com o art. 107, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, a Otilia Mesquita Damasceno, ocupante do cargo de professor de 1.ª. entrada, padrão A, do Quadro Único, lotado na escola rural de Granja Eremita, município de Anhangá, 90 dias de licença repouso, a contar de 15 de junho de 1961 a 12 de setembro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 31 de julho de 1961.

DR. NEWTON BURLAMAQUI DE MIRANDA

Governador do Estado, em exercício

Antônio Gomes Moreira Júnior
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 1.º DE AGOSTO DE 1961

O Governador do Estado : resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, a Alia Ephima Moura, ocupante do cargo de Inspetor de Alunos, padrão E, do Quadro Único, lotado no Colégio Estadual Paes de Carvalho, 45 dias de licença para tratamento de saúde, a contar de 15 de maio a 28 de junho do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 1.º de agosto de 1961.

DR. NEWTON BURLAMAQUI DE MIRANDA

Governador do Estado, em exercício

Antônio Gomes Moreira Júnior
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 1.º DE AGOSTO DE 1961

O Governador do Estado : resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, a Oswaldina Ribeiro Muniz Rodrigues, ocupante do cargo de professor de 2.ª. entrada, padrão D, do Quadro Único, lotado no Grupo Escolar de Cametá, 90 dias de licença repouso, a contar de 5 de julho a 2 de outubro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 1.º de agosto de 1961.

DR. NEWTON BURLAMAQUI DE MIRANDA

Governador do Estado, em exercício

GOVERNO DO ESTADO

GOVERNADOR :

Doutor AURÉLIO CORREA DO CARMO

VICE-GOVERNADOR :

DR. NEWTON MIRANDA

SECRETARIO DE ESTADO DO GOVERNO :

DR. ARNALDO MORAIS FILEO

SECRETARIO DO INTERIOR E JUSTIÇA :

DR. PERICLES GUEDES DE OLIVEIRA

SECRETARIO DE FINANÇAS :

DR. JOSÉ MARIA MENDES PEREIRA

SECRETARIO DE SAÚDE PÚBLICA :

DR. AMILCAR CARVALHO DA SILVA

SECRETARIO DE OBRAS, TERRAS E ÁGUAS :

DR. ANTONIO VIEIRA

Respondendo pelo expediente

SECRETARIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA :

PROF. ANTONIO GOMES MOREIRA JÚNIOR

SECRETARIO DE PRODUÇÃO :

SR. AMÉRICO SILVA

SECRETARIO DE SEGURANÇA PÚBLICA :

DR. IVANDRO RODRIGUES DO CARMO

DEPARTAMENTO DO SERVIÇO PÚBLICO :

SR. CAVALEIRO DE MACEDO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Antônio Gomes Moreira Júnior
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 1.º DE AGOSTO DE 1961

O Governador do Estado : resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, a Raimunda Martins Macêdo, ocupante do cargo de professor de 1.ª. entrada, padrão A, do Quadro Único, lotado na escola do lugar Pedral, município de Marapanim, 30 dias de licença para tratamento de saúde, a contar de 10 de julho a

8 de agosto do corrente ano.
Palácio do Governo do Estado do Pará, 1.º de agosto de 1961.

DR. NEWTON BURLAMAQUI DE MIRANDA

Governador do Estado, em exercício

Antônio Gomes Moreira Júnior
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 1.º DE AGOSTO DE 1961

O Governador do Estado : resolve conceder, de acordo com o art. 107, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, a Francisca

Barros do Nascimento Paiva, ocupante do cargo de professor de 1.ª. entrada, padrão A, do Quadro Único, lotado na escola rural da Povoação Porto Seguro, município de Igarapé-Açu, 90 dias de licença repouso, a contar de 10 de junho a 29 de agosto do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 1.º de agosto de 1961.

DR. NEWTON BURLAMAQUI DE MIRANDA

Governador do Estado, em exercício

Antônio Gomes Moreira Júnior
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 2 DE AGOSTO DE 1961

O Governador do Estado : resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, a Lucila dos Santos Barjonas, ocupante do cargo de Servente, padrão A, do Quadro Único, lotado no Grupo Escolar de Amanindéua, 30 dias de licença em prorrogação para tratamento de saúde, a contar de 24 de maio a 22 de junho do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 2 de agosto de 1961.

DR. NEWTON BURLAMAQUI DE MIRANDA

Governador do Estado, em exercício

Antônio Gomes Moreira Júnior
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 2 DE AGOSTO DE 1961

O Governador do Estado : resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, a Alice Marques Façanha, ocupante do cargo de professor de 1.ª. entrada, padrão A, do Quadro Único, lotado no Interior, 30 dias de licença para tratamento de saúde, a contar de 7 de julho a 5 de agosto do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 2 de agosto de 1961.

DR. NEWTON BURLAMAQUI DE MIRANDA

Governador do Estado, em exercício

Antônio Gomes Moreira Júnior
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 2 DE AGOSTO DE 1961

O Governador do Estado : resolve conceder, de acordo com o art. 107, da Lei n. 749 de 24 de

IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO

Redação, Administração e Oficinas
Avenida Almirante Barroso, 349 — Fone: 9938

Diretor — Sr. ACYR CASTRO
Secretário — Sr. AUGUSTO SOARES
Redator — Sr. MOACIR DRAGO

TABELA DE ASSINATURAS E PUBLICIDADE

ASSINATURAS:

Anual	Cr\$ 1.000,00
Semestral	500,00
Número avulso ..	5,00
Número atrasado ..	6,00

Estados e Municípios:

Anual	Cr\$ 1.500,00
Semestral	750,00

O custo do exemplar dos órgãos oficiais, na venda avulsa, será acrescida de Cr\$ 5,00 ao ano.

PUBLICIDADES:

1 página de contabilidade, uma vez —	Cr\$ 3.000,00
1 página comum, 1 vez —	Cr\$ 2.000,00
Por mais de duas vezes —	10 % de abatimento.
Mais de cinco vezes —	20 % de abatimento.
O centímetro por coluna —	Cr\$ 30,00.

EXPEDIENTE

As repartições públicas devem remeter a matéria destinada a publicação até às doze e trinta (12,30) horas, excetuando os sábados, em original datilografado em uma face do papel e devidamente autenticada, devendo as rasuras e emendas ser sempre ressalvadas por quem de direito as reclamações nos casos de erros ou omissões, deverão ser formuladas por escrito à Diretoria, das sete e trinta (7,30) às treze e trinta (13,30) horas e no máximo, vinte e quatro (24) horas após a saída dos órgãos oficiais. A matéria paga será recebida das oito às doze e trinta (8 às 12,30) horas, e, excetuando os sábados, das quatorze (14) às dezessete (17) horas.

Excetuadas as para o exterior, que serão sempre anuais as assinaturas poder-se-ão tomar em qualquer época, por seis meses ou um ano.

As assinaturas vencidas poderão ser suspensas sem aviso. Para facilitar aos clientes a verificação do prazo da validade de suas assinaturas, na parte superior o endereço, vão impressos o número de talão do registro, o mês e o ano em que findará.

A fim de evitar solução de continuidade no recebimento dos jornais, devem os assinantes providenciar a respectiva renovação, com antecedência mínima de trinta (30) dias.

As Repartições Públicas cingir-se-ão às assinaturas anuais renovadas até 28 de fevereiro de cada ano e as iniciativas em qualquer época pelos órgãos competentes.

A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos solicitamos aos senhores clientes, quanto à sua publicação, preferência à remessa por meio de cheques ou vale postal, emitido a favor do Diretor Geral da Imprensa Oficial.

Os suplementos às edições dos órgãos oficiais só se fornecerão aos assinantes que os solicitarem.

Dezembro de 1953, a Maria Tezinha Cumurça de Menezes Chacom, ocupante do cargo de professor de 2a. entrada, padrão H, do Quadro Único, lotado no Interior, 90 dias de licença resouso, a contar de 28 de junho a 25 de setembro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 2 de agosto de 1961.

Dr. NEWTON BURLAMAQUI DE MIRANDA

Governador do Estado em exercício

Antônio Gomes Moreira Júnior
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 2 DE AGOSTO DE 1961

O Governador do Estado : resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749 de 24 de Dezembro de 1953, a Hercy Rangel dos Santos Cardoso, ocupante do cargo de professor de 2a. entrada, padrão H, do Quadro Único, lotado no Interior, 30 dias de licença para tratamento de saúde, a contar de 7 de julho a 5 de agosto do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 2 de agosto de 1961.

Dr. NEWTON BURLAMAQUI DE MIRANDA

Governador do Estado em exercício

Antônio Gomes Moreira Júnior
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 2 DE AGOSTO DE 1961

O Governador do Estado : resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749 de 24 de Dezembro de 1953, a Lindalva Ramos de Oliveira, ocupante do cargo de professor de 1a. entrada, padrão A, do Quadro Único, lotado no Interior, 60 dias de licença para tratamento de saúde, a contar de 10 de julho a 7 de setembro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 2 de agosto de 1961.

Dr. NEWTON BURLAMAQUI DE MIRANDA

Governador do Estado em exercício

Antônio Gomes Moreira Júnior
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 2 DE AGOSTO DE 1961

O Governador do Estado : resolve conceder, de acordo com o art. 107, da Lei n. 749 de 24 de Dezembro de 1953, a Maurícia da Silva Nogueira, ocupante do cargo de Escrivão, classe H, do Quadro Único, lotado na Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 90 dias de licença repouso, a contar de 15 de junho a 12 de setembro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 2 de agosto de 1961.

Dr. NEWTON BURLAMAQUI DE MIRANDA

Governador do Estado em exercício

Antônio Gomes Moreira Júnior
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 3 DE AGOSTO DE 1961

O Governador do Estado : resolve conceder, de acordo com o art. 105, da Lei n. 749 de 24 de Dezembro de 1953, a Maria Luiza dos Santos, ocupante do cargo de professor de 1a. entrada, padrão A, do Quadro Único, lotado no Grupo Escolar D. Pedro II, 90 dias de licença em prorrogação para acompanhar pessoa da família.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 3 de agosto de 1961.

Dr. NEWTON BURLAMAQUI DE MIRANDA

Governador do Estado em exercício

Antônio Gomes Moreira Júnior
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 3 DE AGOSTO DE 1961

O Governador do Estado : resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749 de 24 de Dezembro de 1953, a Leonor Pereira Queiroz, ocupante do cargo de professor de 1a. entrada, padrão A, do Quadro Único, lotado na escola do lugar Santana, município de Mocajuba, 90 dias de licença em prorrogação para tratamento de saúde, a contar de 10 de junho a 29 de agosto do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 3 de agosto de 1961.

Dr. NEWTON BURLAMAQUI DE MIRANDA

Governador do Estado em exercício

Antônio Gomes Moreira Júnior
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 3 DE AGOSTO DE 1961

O Governador do Estado : resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749 de 24 de Dezembro de 1953, a Maria do Perpétuo Socorro de Castro e Silva Vilaga, ocupante do cargo de professor de 3a. entrada, padrão H, do Quadro Único, lotado em Grupo Escolar da Capital, 60 dias de licença para tratamento de saúde, a contar de 25 de junho a 23 de agosto do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 3 de agosto de 1961.

Dr. NEWTON BURLAMAQUI DE MIRANDA

Governador do Estado em exercício

Antônio Gomes Moreira Júnior
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 3 DE AGOSTO DE 1961

O Governador do Estado : resolve conceder, de acordo com o art. 103, da Lei n. 749, de 24 de Dezembro de 1953, a Lafaete Clemente dos Santos, ocupante do cargo de Porteiro Protocolista, padrão E, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário, 180 dias de licença para tratamento de saúde, a contar de 22 de junho a 18 de dezembro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 3 de agosto de 1961.

Dr. NEWTON BURLAMAQUI DE MIRANDA

Governador do Estado em exercício

Antônio Gomes Moreira Júnior
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 3 DE AGOSTO DE 1961

O Governador do Estado : resolve conceder, de acordo com o art. 105, da Lei n. 749 de 24 de Dezembro de 1953, a Maria Rodrigues das Neves, ocupante do cargo de professor de 1a. entrada, padrão A, do Quadro Único, lotado no Interior, 60 dias de licença para acompanhar pessoa da família.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 3 de agosto de 1961.

Dr. NEWTON BURLAMAQUI DE MIRANDA

Governador do Estado em exercício

Antônio Gomes Moreira Júnior
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 4 DE AGOSTO DE 1961

O Governador do Estado : resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749 de 24 de Dezembro de 1953, a Maria do Carmo Lopes Nunes, ocupante do cargo de professor de 1a. entrada, padrão A, do Quadro Único, lotado no Grupo Escolar de Marabá, 30 dias de licença em prorrogação para tratamento de saúde, a contar de 14 de junho a 13 de julho do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 4 de agosto de 1961.

Dr. NEWTON BURLAMAQUI DE MIRANDA

Governador do Estado em exercício

Antônio Gomes Moreira Júnior
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 7 DE AGOSTO DE 1961

O Governador do Estado : resolve conceder, de acordo com o art. 107, da Lei n. 749 de 24 de Dezembro de 1953, a Francisca Sales das Chagas, ocupante do cargo de professor de 1a. entrada, padrão A, do Quadro Único, lotado na escola do lugar Boa do Mocajuba, município de São Caetano de Odvelas, 90 dias de licença repouso, a contar de 20 de maio a 17 de agosto do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 7 de agosto de 1961.

Dr. NEWTON BURLAMAQUI DE MIRANDA

Governador do Estado em exercício

Antônio Gomes Moreira Júnior
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 7 DE AGOSTO DE 1961

O Governador do Estado : resolve conceder, de acordo com o art. 116, da Lei n. 749, de 24 de Dezembro de 1953, a Raimundo Zoroastro Guimarães Almeida, ocupante do cargo de professor de 3a. entrada, padrão H, do Quadro Único, lotado nas Escolas Reunidas Caldas Brito, seis (6) meses de licença especial correspondente ao decênio de 3-2-950 e 3-2-960.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 7 de agosto de 1961.

Dr. NEWTON BURLAMAQUI DE MIRANDA

Governador do Estado em exercício

Antônio Gomes Moreira Júnior
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 8 DE AGOSTO DE 1961

O Governador do Estado : resolve conceder, de acordo com

o art. 98, da Lei n. 749 de 24 de Dezembro de 1953, a Terezinha Leila Vieira Figueira, ocupante do cargo de professor de 1.ª. entrância, padrão A, do Quadro Único, lotado no Interior, 90 dias de licença em prorrogação para tratamento de saúde, a contar de 10. de agosto a 29 de outubro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 8 de agosto de 1961.
Dr. NEWTON BURLAMAQUI DE MIRANDA

Governador do Estado em exercício
Antônio Gomes Moreira Junior
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 12 DE AGOSTO DE 1961
O Governador do Estado :

SECRETARIA DE ESTADO DO GOVERNO

IMPrensa OFICIAL

PORTARIA N. 143 — DE 25 DE AGOSTO DE 1961

O Diretor Geral da IMPRENSA OFICIAL do Estado, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 24, alínea f), do Decreto n. 378, de 13-9-1951 e de acordo com o que dispõe o art. 12 do Decreto-lei n. 3.618 de 2-12-1940,

RESOLVE:

Conceder 30 dias de férias, regulamentares à funcionária Lídia de Souza Andrade, Linotipista desta Repartição padrão O, correspondente ao período de 1960, a partir de 17/8 a 17/9/61.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Diretor da Imprensa Oficial do Estado, em 25 de agosto de 1961.

Acyr Castro
Diretor Geral

resolve tornar sem efeito o decreto datado de 24 de março de 1961, que nomeou de acordo com o art. 12, item IV, alínea b, da Lei n. 749 de 24 de Dezembro de 1953, Januário Pereira de Sousa, para exercer, interinamente, o cargo de professor de 2.ª. entrância, padrão D, do Quadro Único, lotado em Grupo Escolar do Interior.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 12 de agosto de 1961.

Dr. NEWTON BURLAMAQUI DE MIRANDA
Governador do Estado em exercício.

Antônio Gomes Moreira Junior
Secretário de Estado de Educação e Cultura

PORTARIA N. 114 — DE 28 DE AGOSTO DE 1961

O Diretor Geral da Imprensa Oficial do Estado, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 24, alínea f), do Decreto n. 378, de 14-9-1951 e de acordo com o que dispõe o art. 12 do Decreto-lei n. 3.618, de 2-12-1940,

RESOLVE:

Determinar a que os responsáveis pelo serviço de Organização passem, a partir desta data, a ter dois horários de expediente: das 8 às 11,30 e das 14 às 18 horas.

Qualquer desobediência a esta determinação, que visa disciplinar o trabalho interno, será tida como insubordinação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete da Direção, 28 de agosto de 1961.

Acyr Castro
Diretor Geral

SECRETARIA DE ESTADO DO INTERIOR E JUSTIÇA

Despacho proferido pelo Exmo. Sr. Dr. Governador do Estado, com o sr. dr. Secretário do Interior e Justiça.

Em 3-8-61.

Ofício:

S/n, do Diretório Municipal do PSD, em Anhangá indicando o nome do sr. Raimundo do Carmo Torres, para o cargo de adjunto de promotor. — Ao D.S.P. para preparo do ato.

Despachos proferidos pelo sr. dr. Secretário do Interior e Justiça.

Em 22-8-61.

Ofícios:

N. 498, da Assembleia Legislativa, sobre a remessa da tabela de emolumentos da Junta Comercial. — Ao expediente, para enviar a Assembleia Legislativa, isto é, ao Dep. Dr. Reis Ferreira, D. Presidente da Comissão de Finanças o exemplar anexo.

N. 43, da Sociedade Beneficente União dos Fogueiros do Pará — pedido de material. — A superior audiência do Exmo. Sr. Dr. Governador, com a sugestão desta S.I.J., data venia, para o atendimento na base de um terço (1/3) do pedido, tendo-se em vista a situação financeira do Estado.

N. 514, do Tribunal de Contas do Estado, anexos os decretos de promoção ns. 3.678,

3.679 e 3.672, do cabo da PME, Raimundo Marinho, 1.º sargento, Raimundo Sostenes Ferreira e 1.º sargento José Viana de Almeida.

— Ao Expediente.

S/n, do Departamento do Serviço Público, sobre bolsas de estudos destinadas ao aperfeiçoamento dos funcionários públicos. — Ao Expediente para verificar quais os funcionários interessados em tais bolsas de estudos.

S/n, do Diretório Municipal do P.S.D., em Santa Izabel do Pará, sobre a prestação de contas do Prefeito, referente aos anos de 1959 e 1960. — Encaminhe-se ao sr. Presidente do Diretório Regional do P.S.D.

N. 518, do Tribunal de Contas do Estado, sobre o registro do decreto que reformou o cabo da PME, Orlando Corrêa da Silva. — Ao exame do Sr. Cel. Cmte. Geral da P.M.

N. 522, do Tribunal de Contas do Estado, sobre o registro do decreto que reformou o cabo da PME, Raimundo Bernardo Monteiro. — Ao exame do Sr. Cel. Cmte. Geral da P. M.

N. 525, do Tribunal de Contas do Estado, sobre o registro do decreto de reforma do 3.º sargento da PME, Belisario Fernandes de Almeida Pinto. — Ao exa-

me do Sr. Cel. Cmte. Geral da P.M.

N. 44, da Prefeitura Municipal de Inhangapi, comunicação do sr. Osvaldo de Moraes Pereira de haver assumido o cargo de Prefeito. — Acusar e agradecer.

N. 99, do Matadouro do Maguari, sobre a cobrança de taxas correspondentes ao abate de gado nos outros matadouros no município de Belém. — Concorde com o parecer do Sr. Dr. Consultor Geral do Estado. Encaminhe-se este ao Sr. Diretor do Matadouro para o atendimento do requerido pelo Dr. Consultor Geral.

N. 10, da Polícia Militar, sobre a transferência para a reserva remunerada do cabo Arcelino Fideralino. — A superior e final decisão do Exmo. Sr. Dr. Governador, com o parecer favorável do Sr. Dr. Consultor Jurídico do D.S.P.

N. 26, do Juízo de Direito da 6.ª Vara da C. da Capital, sobre os autos cíveis de reclamação trabalhista em que são interessados Antonio Amorim de Oliveira e o Matadouro do Maguari. — Na forma do Jurídico parecer do Sr. Dr. Consultor Geral do Estado. Encaminhe-se ao Exmo. Sr. Dr. Secretário de Estado do Governo.

N. 312, da Secretaria de Finanças, anexo a petição n. 1010 de Gilberto do Amaral Massoud, proprietário de uma lancha motor, tipo automóvel, propondo a venda da referida lancha. — Convide-se pela imprensa, o interessado a comparecer a esta S.I.J. Ao Expediente para aguardar.

N. 63, da Delegacia de Polícia de Bujará, sobre o pedido de providências. — Encaminhe-se o presente expediente ao Sr. Dr. Secretário de Segurança Pública, pedindo a sua valiosa atenção para o seu conteúdo que encerra assunto sério e grave.

Petições:

019 — de João Índio do Pará e Sousa, cabo da reserva remunerada da PME, pedido de promoção. — A superior e final decisão do Exmo. Sr. Dr. Governador com o parecer favorável do sr. dr. Consultor Jurídico do D.S.P. que adoto, opinando pelo deferimento do pedido.

083 — de Sylvio Romero de Salles, coronel da reserva remunerada da PME, pedindo revisão de cálculos de proventos. — Na forma de que sugere o sr. dr. Consultor Geral do Estado.

092 — de Sinésio Paulo de Carvalho, coronel da reserva remunerada da PME, requer revisão de cálculos de proventos. — Concorde com a sugestão do sr. dr. Consultor Geral do Estado.

0120 — de José Trindade de Barros, 1.º sargento da reserva remunerada da PME, requer reificação de proventos. — Com sugere o Sr. Dr. Consultor Geral do Estado. Ao Sr. Cel. Cmte. da P.M.

0134 — de Carmen Joana Paixão Alves, funcionária, lotada na S.I.J., pedindo efetividade. — Ao D.S.P. para opinar.

Despachos proferidos pelo Exmo. Sr. Dr. Antônio Corrêa do Carmo, Governador, com o Sr. Dr. Secretário do Interior e Justiça.

Ofícios:

Em 24-8-61:

N. 631, da Assembleia Legislativa, sobre o requerimento de autoria do deputado Avelino Máximo Martins, referente aos reparos das rodovias Capanema — Ouém — Capitão Poço e outras. — Ao D.E.R.

N. 257, da Polícia Militar, anexo a petição n. 0108 do Presidente do Clube dos Oficiais da P.M.E., solicitando oficialização do referido clube. — Defiro o pedido, em face das informações.

Petição:

0188 — Manoel Francisco de Oliveira 2o. tenente da reserva remunerada da PME, pedido de promoção. — Deferido.

Despachos proferidos pelo Sr. Dr. Secretário do Interior e Justiça.

Ofícios:

Em, 22-8-61:

N. 2463, da Secretaria de Educação e Cultura, anexo o decreto que cria uma escola isolada no lugar Prepindeua, no município de Irituia. — Ao Expediente.

N. 2465, da Secretaria de Educação e Cultura, anexo o decreto que cria a escola Técnica de Comércio anexa ao C.E. Magalhães Barata, nesta cidade. — Ao Expediente.

N. 2466, da Secretaria de Educação e Cultura, anexo o decreto que transforma a escola reunida da sede do município de Irituia em grupo escolar. — Ao Expediente.

N. S/N, do Gabinete do Governador, anexa a carta n. 26, de Berto Miranda Cunha, no Acará. — A audiência do Sr. Presidente do Diretório Municipal do PSD, no Acará.

N. 172, do Tribunal Regional do Pará, comunicando a frequência da funcionária Juracy Telma Sá. — Ao Expediente.

N. 641, da Inspeção Regional de Estatística Municipal, enviando um exemplar do Anuário Estatístico do Brasil. — Agradeça-se.

Telegrama:

Em, 22-8-61:

N. 148, de Manoel da Silva e Mártires da Silva, lavradores e residentes em Maracanã, pedido de providências. — Telegrafe-se aos signatários do telegrama de fls. que o Governo do Estado tomando as autoridades de Maracanã, para decidir como de Justiça.

Petição:

Em, 23-8-61:

0140 — Renilde Odete Pinheiro, ex-funcionária do Estado, pedindo certidão de tempo de serviço. — Ao Expediente para certificar o que constar.

Em, 23-8-61:

Ofícios:

N. 374, do Tribunal de Contas do Estado, anexo o decreto que reformou o 1o. sargento músico da PME, Lourivaldo Brasil de Sousa. — Restitua-se ao Nobre Tribunal de Contas do Estado.

N. 375, do Tribunal de Contas do Estado, anexo o decreto que reformou cabo da PME, Fileto de Sousa Janaú. — Encaminhe-se ao Nobre Tribunal de Con-

DIÁRIO OFICIAL

Órgão do Governo Paraense, com edição diária e uma circulação total de mil exemplares.

tas.

— N. 380, do Tribunal de Contas do Estado, anexo o decreto de reforma do major Walter Moreira Cals. — Encaminhe-se ao Nobre Tribunal de Contas.

— N. 383, do Tribunal de Contas do Estado, anexo o decreto que reformou o cabo Joaquim Neves de Sousa. — Encaminhe-se ao Nobre Tribunal de Contas.

— N. 384, do Tribunal de Contas do Estado, anexo o decreto que reformou o cabo Vicente Esteves de Carvalho. — Encaminhe-se ao Nobre Tribunal de Contas.

— N. 385, do Tribunal de Contas do Estado, anexo o decreto que reformou o 2o. sargento músico Carlos Lopes Vieira. — Encaminhe-se ao Nobre Tribunal de Contas.

— N. 388, do Tribunal de Contas do Estado, anexo o decreto que reformou o 3o. sargento Ivo Amorim. — Encaminhe-se ao Tribunal de Contas.

— N. 390, do Tribunal de Contas do Estado, anexo o decreto que reformou o soldado Agostinho de Lima Vale. — Observadas as cautelas legais, encaminhe-se ao Nobre Tribunal de Contas.

— N. 391, do Tribunal de Contas do Estado, anexo o decreto que reformou o 3o. sargento Tobias do Nascimento. — Observadas as formalidades legais, encaminhe-se ao Tribunal de Contas.

— N. 404, do Tribunal de Contas do Estado, anexo o decreto que reformou o cabo João Francisco Barbosa Filho. — Encaminhe-se ao Nobre Tribunal de Contas, observadas as formalidades legais.

— N. 409, do Tribunal de Contas do Estado, anexo o decreto que reformou o soldado Anesio Gomes da Silva. — Observadas as formalidades legais, encaminhe-se ao Nobre Tribunal de Contas.

— N. 417, do Tribunal de Contas do Estado anexo o decreto que reformou o cabo João da Silva Rodrigues. — Observadas as formalidades legais, encaminhe-se ao Nobre Tribunal de Contas.

— N. 421, do Tribunal de Contas do Estado, anexo o decreto que reformou o cabo da PME, Leão Elias Refie. — Observadas as formalidades legais, encaminhe-se ao Nobre Tribunal de Contas.

— N. 498, do Tribunal de Contas do Estado, anexo o decreto que reformou o soldado José Fernandes Campos. — Observadas as formalidades legais, encaminhe-se ao Nobre Tribunal de Contas.

— N. 573, do Tribunal de Contas do Estado, comunicando o registro do decreto que reformou o soldado da PME, Oscar Ataíde de Miranda. — A consideração do Sr. Cel. Cmte. Geral da P.M.

Jas de Cristo — Idem.

— N. 4535, do Padre Vitorio Bruaz Terra — Idem.

— N. 4617, da Missão Baixo Amazonas da Igreja Adventista do 7.º Dia — Embarque-se.

— N. 568-A, da Estrada de Ferro de Bragança — Entregue-se.

— N. 4520, de J. Fonseca & Cia. — Ao conf. do arm. 2, para verificar e dar saída.

— N. 4537, do Instituto D. Bosco — Verificado, entregue-se.

— N. 4536, de Todashi Nishio — Permita-se o embarque.

— N. 4540, de Elias José Hage — Verificado, entregue-se.

— N. 4539, de Marcos Athias Exportação e Importação S/A — De-se ciência às Seções, inclusive tesouraria, e em seguida archive-se.

— N. 4541, da União Norte Brasileira da Igreja Adv. do 7.º Dia. — Permita-se o embarque.

— N. 4544, de Genival Costa e Silva — Verificado, entregue-se.

— N. 4542, de Edmundo Glasan — Idem.

— N. 4618, de Cinemas e Teatro Palácio S/A. — Idem.

— N. 4619, Idem, Idem.

— N. 4546, de Beckman Polack & Cia. Ltda. — Embarque-se.

— N. 4543, da União Norte Brasileira da Igreja Adv. do 7.º Dia. — Permita-se o embarque.

— N. 4578, de J. R. Castro — Tratando-se de firma construtora e que deve estar por força de lei, inscrita no D.F.T.C., processe-se o despacho de Estatística.

— N. 1261, do Consulado dos EE. UU. da América — Embarque-se.

— N. 4621, do Lar de Maria — Verificado, entregue-se.

— N. 4620, de Moller S/A Comércio e Representações — Ao conferente do arm. 10, para fazer a transferência e, finalmente, ao dito armazem 7, para permitir o embarque.

— N. 4588, de Acacio Felício Sobral — A vista da declaração supra, verificado, entregue-se.

Em 17-8-61.

N. 68, do Ministério da Agricultura — Entregue-se.

— N. 488, do Território Federal do Amapá — Idem.

— N. 285, do Quartel General da 1.ª Zona Aérea — Idem.

— N. 286, Idem, Idem.

— N. 828, do Serviço de Alimentação da Previdência Social (SAPS) — Idem.

— N. 4625, da Cia. Ind. e Com. Brasileira de Produtos Alimentares — Verificado, entregue-se.

— N. 4628, de Ubiracy J. M. Cavallero — Idem.

— N. 4626, da Cia. de Cimento Portland Poty — Idem.

— N. 9, da Coletoria de Renda do Estado em Breves — As seções 1.ª e 2.ª, para os devidos fins.

— N. 4633, de Exp. Americana Ltda. — Ao func. José Salomão Filho, para assistir e informar.

— N. 4630, de Exportadora Americana Ltda. (Filial) — Ao func. José Salomão Filho, para assistir e informar.

— N. 4634, de Braz Grizolia & Irmão — Ao func. José Salomão Filho, para assistir e informar.

— N. 4631, da Cia. Paraíba de Cimento Portland S/A — Verificado, entregue-se.

— N. 4498, de Exportadora Americana Ltda. — A 2.ª Seção.

— N. 4636, da Companhia Industrial do Brasil — Ao func. José Salomão Filho, para assistir e informar.

— N. 4635, de Booth (Brasil) Limited — Verificado, embar-

que-se.

— N. 4552, de Exportadora Americana Ltda. — A 2.ª Seção.

— N. 242, do Museu Paraense "Emílio Goeldi" — Embarque-se.

— N. 1287, do SNAPP — Entregue-se.

— N. 4638, de Hermogenes Hurdáminea Conduru — Verificado, entregue-se.

— N. 4637, das Missões Salesianas do Amazonas — Junte-se as respectivas Notas Fiscais e volte a novo despacho.

— N. 4641, de Rodoviária Estrela do Norte Ltda. — Verificado, embarque-se.

— N. 4643, de Firmicio Gonzaga de Sá — Idem.

— N. 4642, de Antonio Y. Shimon — Como pede. Após a necessária verificação, entregue-se e bom assim processe-se a respectiva guia de embarque.

— N. 715, da Secretaria de Estado de Finanças. — A tesoureira Leila Coelho, para informar, com urgência.

— N. 4646, de Ricardo Neves Nogueira — Verificado, embarque-se.

— N. 4649, da Granja Mejer Kabaczek — Verificado, entregue-se.

— N. 4644, de José Hollanda de Barros — Idem.

— N. 4647, de Exportadora Americana Ltda. — Ao of. Basílio Mendonça, para assistir e informar.

— N. 4648, de Wilson Campos Naves — Verificado, embarque-se.

— N. 4645, de Nilton Fernandez da Silveira — Verificado, entregue-se.

— N. 4627, de Ubiracy J. M. Cavallero — Como pede, ao conferente do armazem, para verificar e entregar.

— N. 4650, de David M. Bayless — Verificado, embarque-se.

— N. 4634, de Braz Grizolia & Irmão — A 2.ª Seção.

— N. 4630, de Exportadora Americana Ltda. — Idem.

— N. 4633, Idem, Idem.

— N. 328, da Superintendência Comercial (SNAPP) — Entregue-se.

— N. 4651, de R. M. Moraes — Diga sobre o assunto o contador B. Bolonha.

— N. 4524, do Banco de Crédito da Amazônia S/A — A 2.ª Seção.

— N. 4523, Idem, Idem.

— N. 4515, de São José de Ribamar Industrial Ltda. — Idem.

— N. 4496, de A. G. Maia Madeiras Ltda. — Idem.

Em 18-8-61.

N. 4655, de Marcos Athias Exportação e Importação S/A. — Como pede. Ao func. José Salomão Filho, para permitir a saída de mais 250 toneladas dos Armazens Gerais, para as alvarengas nos termos do presente requerimento.

— N. 4653, de Soares de Carvalho Sabões e Óleos S/A. — Ao chefe do Pôto Fiscal de Icoaraci, para providenciar e informar.

— N. 4654, de Irmãos Saraiva & Cia. — Verificado, entregue-se.

— N. 493, do Território Federal do Amapá — Entregue-se.

— N. 4637, das Missões Salesianas do Amazonas — A vista da declaração supra, defiro o presente requerimento, para mandar que se permita o embarque.

— N. 392, do Estabelecimento Regional de Subsistência da 8.ª R. M. — Permita-se o embarque.

— N. 223, do Quartel General da 8.ª R.M. — Entregue-se.

— N. 228, Idem, Idem.

— N. 227, Idem, Idem.

— N. 224, Idem, Idem.

SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS

Expediente despachado pelo sr. diretor do Departamento de Receita.

Em 14-8-61.

Processos:

N. 4470, de Breves Industrial S/A. — A 2.ª Seção.

— N. 4570, de Orlando de Oliveira — Verificado, entregue-se.

— N. 4518, da Exportadora Americana Ltda. — A 2.ª Seção.

— N. 4528, Idem, Idem.

— N. 4575, de Arruda Pinto & Cia. — Verificado, entregue-se.

— N. 4576, de Sobral Santos S/A Comércio e Indústria — Verificado, embarque-se.

— N. 4577, de Feliciano Santos — Idem.

— N. 4574, de Silva Lopes & Cia. — Idem.

— N. 809, do Serviço de Alimentação da Previdência Social (SAPS) — Permita-se a passagem.

— N. 4578, de J. R. Castro — Junte-se o conhecimento.

— N. 4579, de Narciso Nicolau Sobelena — Preliminarmente, deve ser ouvido o D.F.T.C.

— N. 281, do Quartel General da 1.ª Zona Aérea — Entregue-se.

— N. 4580, de J. R. Castro — Tratando-se de pessoa jurídica, faça-se o despacho de Estatística.

— N. 8, da Coletoria de Rendas do Estado em Breves — A func. Olga Simões para os devidos fins.

— N. 4572, de Omad Sanjad — Verificado, entregue-se.

— N. 4583, de João Paulo de Figueiredo Vasconcelos — A secretaria, para encaminhar.

— N. 4571, de José Monteiro de Pina — Como pede, à Secretaria para anotar.

— N. 4573, de J. Serruya & Cia. — Ao func. Basílio Mendonça, para assistir e informar.

— N. 4584, de J. Cruz & Cia. — Verificado, entregue-se.

— N. 4585, de Rio Impex S/A

Importador, Exportador e Industrial — Ao func. Afonso Braga, para assistir ao embarque e informar.

— N. 4586, de Y. Serfaty Fumos S/A. — Verificado, entregue-se.

— N. 4589, de Marcos Abtibol — Verificado, entregue-se.

— N. 4588, de Acacio Felício Sobral — Faça-se prova de que alega e volte a novo despacho.

— N. 4587, de Gomes & Cia. — Verificado, entregue-se.

— N. 87, da Câmara Municipal de Belém — Arquite-se.

— N. 91, do Departamento de Exatarias do Interior — Encaminhe-se ao D.F.T.C.

— N. 92, da Mesa de Rendas em Santarém — A 1.ª Seção, para processo da guia de recolhimento.

Em 16-8-61.

N. 4592, de Soares de Carvalho, Sabões e Óleos S/A — Verificado, entregue-se.

— N. 388, do Estabelecimento Regional de Subsistência — Embarque-se.

— N. 389, Idem — Entregue-se.

— N. 385, Idem, Idem.

— N. 390, Idem, Idem.

— N. 4528, de Lauro Monteloro — Verificado, entregue-se.

— N. 4573, de J. Serruya & Cia. — A 2.ª Seção.

— N. 4593, de Constantino Ferreira Pinto — Verificado, entregue-se.

— N. 4529, de Silva Lopes & Cia. — Verificado, embarque-se.

— N. 4530, de S/A White Martins — Idem.

— N. 4533, da Prelazia de Tefé — Permita-se o embarque.

— N. 4532, Idem, Idem.

— N. 4531, da Prelazia de Tefé (Orfanato Santa Tereza) — Idem.

— N. 4545, da Missão das Igre-

jas de Cristo — Idem.

— N. 4535, do Padre Vitorio Bruaz Terra — Idem.

— N. 4617, da Missão Baixo Amazonas da Igreja Adventista do 7.º Dia — Embarque-se.

— N. 568-A, da Estrada de Ferro de Bragança — Entregue-se.

— N. 4520, de J. Fonseca & Cia. — Ao conf. do arm. 2, para verificar e dar saída.

— N. 4537, do Instituto D. Bosco — Verificado, entregue-se.

— N. 4536, de Todashi Nishio — Permita-se o embarque.

— N. 4540, de Elias José Hage — Verificado, entregue-se.

— N. 4539, de Marcos Athias Exportação e Importação S/A — De-se ciência às Seções, inclusive tesouraria, e em seguida archive-se.

— N. 4541, da União Norte Brasileira da Igreja Adv. do 7.º Dia. — Permita-se o embarque.

— N. 4544, de Genival Costa e Silva — Verificado, entregue-se.

— N. 4542, de Edmundo Glasan — Idem.

— N. 4618, de Cinemas e Teatro Palácio S/A. — Idem.

— N. 4619, Idem, Idem.

— N. 4546, de Beckman Polack & Cia. Ltda. — Embarque-se.

— N. 4543, da União Norte Brasileira da Igreja Adv. do 7.º Dia. — Permita-se o embarque.

— N. 4578, de J. R. Castro — Tratando-se de firma construtora e que deve estar por força de lei, inscrita no D.F.T.C., processe-se o despacho de Estatística.

— N. 1261, do Consulado dos EE. UU. da América — Embarque-se.

— N. 4621, do Lar de Maria — Verificado, entregue-se.

— N. 4620, de Moller S/A Comércio e Representações — Ao conferente do arm. 10, para fazer a transferência e, finalmente, ao dito armazem 7, para permitir o embarque.

— N. 4588, de Acacio Felício Sobral — A vista da declaração supra, verificado, entregue-se.

Em 17-8-61.

N. 68, do Ministério da Agricultura — Entregue-se.

— N. 488, do Território Federal do Amapá — Idem.

— N. 285, do Quartel General da 1.ª Zona Aérea — Idem.

— N. 286, Idem, Idem.

— N. 828, do Serviço de Alimentação da Previdência Social (SAPS) — Idem.

— N. 4625, da Cia. Ind. e Com. Brasileira de Produtos Alimentares — Verificado, entregue-se.

— N. 4628, de Ubiracy J. M. Cavallero — Idem.

— N. 4626, da Cia. de Cimento Portland Poty — Idem.

— N. 9, da Coletoria de Renda do Estado em Breves — As seções 1.ª e 2.ª, para os devidos fins.

— N. 4633, de Exp. Americana Ltda. — Ao func. José Salomão Filho, para assistir e informar.

— N. 4630, de Exportadora Americana Ltda. (Filial) — Ao func. José Salomão Filho, para assistir e informar.

— N. 4634, de Braz Grizolia & Irmão — Ao func. José Salomão Filho, para assistir e informar.

— N. 4631, da Cia. Paraíba de Cimento Portland S/A — Verificado, entregue-se.

— N. 4498, de Exportadora Americana Ltda. — A 2.ª Seção.

— N. 4636, da Companhia Industrial do Brasil — Ao func. José Salomão Filho, para assistir e informar.

— N. 4635, de Booth (Brasil) Limited — Verificado, embar-

— N. 230, Idem, idem.
 — N. 353, do Departamento de Estradas de Rodagem — Idem.
 — N. 4657, de J. Serruya & Cia. — Ao of. Basílio Mendonça, para assistir e informar.
 — N. 4658, da Granja Deslema — Verificado, entregue-se.
 — N. 0232, do Serviço de Sinalização Náutica do Norte — Entregue-se.
 — N. 4662, de Hotels do Pará S/A — Verificado, entregue-se.
 — N. 4661, Idem, idem.
 — N. 4659, de Antonio Raimundo Barros — Verificado, transfira-se e embarque-se.
 — N. 203, do Petróleo Brasileiro S/A. — Embarque-se.
 — N. 4569, de Möller S/A Com. e Rep. — A 2.ª Secção.
 — N. 4377, Idem, idem.
 — N. 4557, de Martins Melo S/A. Ind. Com. — Idem.
 — N. 4691, de Maria da Gloria Souza dos Santos — Permita-se o embarque.
 — N. 4666, de Jeles Marc Isgrand — Verificado, entregue-se.
 — N. 202, de Petróleo Brasileiro S/A — Embarque-se.
 — N. 201, Idem, idem.
 — N. 4482, de José Rodrigues Freitas — A 2.ª Secção.
 — N. 4622, do Lar de Maria — Verificado, entregue-se.
 — N. 4623, de Silva Lopes & Cia. — Idem.
 — N. 283, do Quartel General da 1.ª Zona Aérea — Entregue-se.
 — N. 043, da Caixa Beneficente dos Empregados da Petrobrás na Amazônia (CAPEBA) — Idem.
 — N. 2892, de Silva Carvalho & Cia. — A vista do comprovante exigido, defiro o presente re-

querimento, para mandar que seja o mesmo encaminhado a S. Mecanizada.

Em 19-8-61.
 — N. 4697, de Pará Refrigerantes S/A — Verificado, embarque-se.
 — N. 4693, de Carlos Gaia — Verificado, entregue-se.
 — N. 324, da Superintendência Comercial (SNAPP) — Entregue-se.
 — N. 4698, de Joaquim Fernandes — Verificado, entregue-se.
 — S/n. do Banco do Brasil S/A. — Entregue-se.
 — S/n. Idem — Embarque-se.
 — N. 4699, de Cimaq. Cia. Paraense de Máquinas — Verificado, embarque-se.
 — N. 4700, do dr. Haroldo Maranhão — Permita-se o embarque.
 — N. 4657, de J. Serruya & Cia. — A 2.ª Secção.
 — N. 4647, da Exportadora Americana Ltda. — Idem.
 — N. 4651, de R. M. Moraes — Idem.
 — N. 4701, do Colégio Genil Bittencourt — Entregue-se.
 — N. 4706, de Fonseca Sabá — Como pede. Ao func. em serviço no posto da Rodovia Snapp, para permitir a passagem, verificando apenas se os condutores da marcaçõria levam consigo os talonários destinados à extração de Notas Fiscais.
 — N. 4702, de João Maranhão — Entregue-se.
 — N. 4703, de Manoel Ribeiro Pereira — Permita-se o embarque.
 — N. 4705, de Silva Lopes & Cia. — Verificado, embarque-se.
 — N. 4692, de A. Doria S/A. — Verificado, entregue-se.

5095, da Coletoria Estadual de Abacatiuba; 5091, de Dulcina Moraes Canuto. — Ao Serviço de terras.

— N. 5082, da Secretaria de Estado de Saúde Pública. — Ao D.S.P.

— N. 5083, de Francisco Leite de Melo. — Ao SCR.

— Ns. 5017, 5019 e 5018, de Victor C. Portela S/A. — Ao DSP.

Sentença proferida pelo Sr. Dr. Secretário de Estado de Obras, Terras e Águas, nos autos de medição e discriminação de um lote de terras devolutas do Estado, no município de Conceição do Araguaia, em que é discriminante Ignez Aurea Silbermann.

Considerando que o presente processo está revestido das formalidades legais;

Considerando que no curso do mesmo não houve protesto nem reclamação;

Considerando que os pareceres Técnico, Jurídico e Administrativo do Serviço de Terras desta Secretaria de Estado são favoráveis à sua aprovação;

Considerando tudo o mais que dos autos consta;

Aprovo o presente processo de medição e discriminação para que produza todos os seus efeitos de direito.

Publique-se na I. O. e volte ao Serviço de Terras para os ulteriores legais.

S. E. O. T. A., 21-8-61.

Engenheiro Antonio Dias Vieira resp. pelo expediente da SEOTA

Sentença proferida pelo Sr. Dr. Secretário de Estado de Obras, Terras e Águas, nos autos de medição e discriminação de um lote de terras devolutas do Estado, no município de Vizeu, em que é discriminante Armênia Tavares de Souza.

Considerando que o presente processo está revestido das formalidades legais;

Considerando que no curso do mesmo não houve protesto nem reclamação;

Considerando que os pareceres Técnico, Jurídico e Administrativo do Serviço de Terras desta Secretaria de Estado são favoráveis à sua aprovação;

Considerando tudo o mais que dos autos consta;

Aprovo o presente processo de medição e discriminação para que produza todos os seus efeitos de direito.

Publique-se na I. O. e volte ao Serviço de Terras para os ulteriores legais.

S. E. O. T. A., 21-8-61.

Engenheiro Antonio Dias Vieira resp. pelo expediente da SEOTA

Sentença proferida pelo Sr. Dr. Secretário de Estado de Obras, Terras e Águas, nos autos de medição e discriminação de um lote de terras devolutas do Estado, no município de Conceição do Araguaia, em que é discriminante Amador Alves de Deus.

Considerando que o presente processo está revestido das formalidades legais;

Considerando que no curso do mesmo não houve protesto nem reclamação;

Considerando que os pareceres Técnico, Jurídico e Administrativo do Serviço de Terras desta Secretaria de Estado são favoráveis à sua aprovação;

Considerando tudo o mais que dos autos consta;

Aprovo o presente processo de medição e discriminação para que produza todos os seus efeitos de direito.

Publique-se na I. O. e volte ao Serviço de Terras para os ulteriores legais.

S. E. O. T. A., 21-8-61.

Engenheiro Antonio Dias Vieira resp. pelo expediente da SEOTA

Sentença proferida pelo Sr. Dr. Secretário de Estado de Obras, Terras e Águas, nos autos de medição e discriminação de um lote de terras devolutas do Estado, no município de Conceição do Araguaia, em que é discriminante Maria da Costa Lima. Considerando que o presente processo está revestido das formalidades legais;

Considerando que no curso do mesmo não houve protesto nem reclamação;

Considerando que os pareceres Técnico, Jurídico e Administrativo do Serviço de Terras desta Secretaria de Estado são favoráveis à sua aprovação;

Considerando tudo o mais que dos autos consta;

Aprovo o presente processo de medição e discriminação para que produza todos os seus efeitos de direito.

Publique-se na I. O. e volte ao Serviço de Terras para os ulteriores legais.

S. E. O. T. A., 21-8-61.

Engenheiro Antonio Dias Vieira resp. pelo expediente da SEOTA

Sentença proferida pelo Sr. Dr. Secretário de Estado de Obras, Terras e Águas, nos autos de medição e discriminação de um lote de terras devolutas do Estado, no município de Conceição do Araguaia, em que é discriminante Maria de Nazareth Assunção de Toledo.

Considerando que o presente processo está revestido das formalidades legais;

Considerando que no curso do mesmo não houve protesto nem reclamação;

Considerando que os pareceres Técnico, Jurídico e Administrativo do Serviço de Terras desta Secretaria de Estado são favoráveis à sua aprovação;

Considerando tudo o mais que dos autos consta;

Aprovo o presente processo de medição e discriminação para que produza todos os seus efeitos de direito.

Publique-se na I. O. e volte ao Serviço de Terras para os ulteriores legais.

S. E. O. T. A., 21-8-61.

Engenheiro Antonio Dias Vieira resp. pelo expediente da SEOTA

Sentença proferida pelo Sr. Dr. Secretário de Estado de Obras, Terras e Águas, nos autos de medição e discriminação de um lote de terras devolutas do Estado, no município de Conceição do Araguaia, em que é discriminante Caio Sérgio Paes de Barros.

Considerando que o presente processo está revestido das formalidades legais;

Considerando que no curso do mesmo não houve protesto nem reclamação;

Considerando que os pareceres Técnico, Jurídico e Administrativo do Serviço de Terras desta Secretaria de Estado são favoráveis à sua aprovação;

Considerando tudo o mais que dos autos consta;

Aprovo o presente processo de

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS TERRAS E ÁGUAS

Despachos proferido pelo sr. Secretário de Estado de Obras, Terras e Águas.
 Em 18-8-61.

Processos:

— Ns. 4884, de Paulo Bosco Rodrigues Jádão; 4885, de Hugo Cardoso Rosa; 4886, de Antonio Gomes Alves; 4933, de Maria de Almeida Costa. — Ao SCR.

— N. 4979, de Bonifácio Cordeiro dos Rêis e Semblano Soares Cordeiro. — Ao Serviço de Terras.

— N. 4982, de Maria das Dores Oliveira — Ao expediente para verificar a existência de um outro pedido correlato, que foi indeferido por sua Excia., o sr. Governador do Estado.

— Ns. 5006, de Sebastiana Borges Coelho; 5007, da Coletoria Estadual de Alenquer. — Ao Serviço de Terras.

— N. 5013, de Felicidade Cavalcante — Ao SCR.

— Ns. 5014, de José Gonçalves de Moraes Neto; 5016, de Marcenilio Martins Ribeiro; 5016, de Benedita Assunção Veiga. — Ao Serviço de terras.

— N. 5020, da Divisão do Pessoal — Dê-se ciência ao sr. funcionário.

— Ns. 5021, de Dulce Fidelis Duarte; 5022, de Mario Fidelis dos Santos; 5023, de Astolpho Duarte Villala; 5024, de Raimundo Santos; 5026, de Ernestina Nunes de Araújo; 5027, 5028, 5029, 5030, 5031, 5032, 5033, da Coletoria Estadual de Obidos. — Ao Serviço de Terras.

— N. 5037, do Chefe do Serviço de Obras — Ao D.S.P. para os devidos fins.

— Ns. 5047, de Floriano San-

tos de Almeida; 5054, de Luiz Ferreira de Almeida; 5056, de Maria Pinheiro Rodrigues de Almeida; 5054, de José Batista Duarte; 5085, de Waldemar Gomes da Silva; 5086, de Raimundo Saldaña dos Santos; 5087, de José Francisco da Silva; 5089, de Jorge Elias Rufino; 5090, de Alarico de Araújo Mota. — Ao Serviço de terras.

— N. 4621, de Manoel de Deus e Silva — Indeferido, face a informação do Serviço de terras.

— N. 4774, de Simão Moreira Nelaquias — Volte ao Serviço de terras, para cumprimento de exigências legais.

— Ns. 5092, de Luiza Coelho Mouzinho Guimarães; 5096, de Noemia Ribeiro da Fonseca; 5097, de Joaquim Pereira da Silva; 5098, de Newton Parreira da Silva; 5099, de Nasir Parreira da Silva; 5100, de João Fernandes dos Santos; 5101, de Afonso Vaz da Costa; 5102, de José Parreira da Silva. — Ao Serviço de terras.

— N. 1164, de Aziz Saliba. — Indeferido face informação do SCR. Arquivase.

— N. 4270, de Cicero Leandro da Silva. — Ao SCR.

— N. 5103, da Coletoria Estadual de Ourém. — Ao Serviço de terras.

— Ns. 5074, de Pedro Gonzaga Rios; 5075, de José Francisco Rios; 5076, de Manoel Floriano Rios; 5077, de Marizita Rios. — Ao SCR.

— N. 5080, da Secretaria de Estado de Saúde Pública. — Ao D.S.P.

— Ns. 5081, do Vereador Manoel Apolinio de Souza; 5094, da Coletoria Estadual de Portel;

ul- | ao Serviço de Penas para

ao Serviço de Terras para os ul-
teriores legais.

S. E. O. T. A., 21-8-61.
Engenheiro Antonio Dias Vieira
resp. pelo expediente da SEOTA

Sentença proferida pelo Sr. Dr. Secretário de Estado de Obras, Terras e Águas, nos autos de medição e discriminação de um lote de terras devolutas do Estado, no município de Conceição do Araguaia, em que é discriminante Walter Ignacio Ribeiro.

Considerando que o presente processo está revestido das formalidades legais;

Considerando que no curso do mesmo não houve protesto nem reclamação;

Considerando que os pareceres Técnico, Jurídico e Administrativo do Serviço de Terras desta Secretaria de Estado são favoráveis à sua aprovação;

Considerando tudo o mais que dos autos consta;

Aprovo o presente processo de medição e discriminação para que produza todos os seus efeitos de direito.

Publique-se na I. O. e volte ao Serviço de Terras para os ulteriores legais.

S. E. O. T. A., 21-8-61.
Engenheiro Antonio Dias Vieira
resp. pelo expediente da SEOTA

Sentença proferida pelo Sr. Dr. Secretário de Estado de Obras, Terras e Águas, nos autos de medição e discriminação de um lote de terras devolutas do Estado, no município de Conceição do Araguaia, em que é discriminante Renato da Costa Lima.

Considerando que o presente processo está revestido das formalidades legais;

Considerando que no curso do mesmo não houve protesto nem reclamação;

Considerando que os pareceres Técnico, Jurídico e Administrativo do Serviço de Terras desta Secretaria de Estado são favoráveis à sua aprovação;

Considerando tudo o mais que dos autos consta;

Aprovo o presente processo de medição e discriminação para que produza todos os seus efeitos de direito.

Publique-se na I. O. e volte ao Serviço de Terras para os ulteriores legais.

S. E. O. T. A., 21-8-61.
Engenheiro Antonio Dias Vieira
resp. pelo expediente da SEOTA

Sentença proferida pelo Sr. Dr. Secretário de Estado de Obras, Terras e Águas, nos autos de medição e discriminação de um lote de terras devolutas do Estado, no município de Conceição do Araguaia, em que é discriminante Antonio Carlos de Assis.

Considerando que o presente processo está revestido das formalidades legais;

Considerando que no curso do mesmo não houve protesto nem reclamação;

Considerando que os pareceres Técnico, Jurídico e Administrativo do Serviço de Terras desta Secretaria de Estado são favoráveis à sua aprovação;

Considerando tudo o mais que dos autos consta;

Aprovo o presente processo de medição e discriminação para que produza todos os seus efeitos de direito.

Publique-se na I. O. e volte ao Serviço de Terras para os ulteriores legais.

S. E. O. T. A., 21-8-61.
Engenheiro Antonio Dias Vieira
resp. pelo expediente da SEOTA

Sentença proferida pelo Sr. Dr. Secretário de Estado de Obras, Terras e Águas, nos autos de medição e discriminação de um lote de terras devolutas do Estado, no município de Conceição do Araguaia, em que é discriminante Lineu Carlos da Costa Lima.

Considerando que o presente processo está revestido das formalidades legais;

Considerando que no curso do mesmo não houve protesto nem reclamação;

Considerando que os pareceres Técnico, Jurídico e Administrativo do Serviço de Terras desta Secretaria de Estado são favoráveis à sua aprovação;

Considerando tudo o mais que dos autos consta;

Aprovo o presente processo de medição e discriminação para que produza todos os seus efeitos de direito.

Publique-se na I. O. e volte ao Serviço de Terras para os ulteriores legais.

S. E. O. T. A., 21-8-61.
Engenheiro Antonio Dias Vieira
resp. pelo expediente da SEOTA

Sentença proferida pelo Sr. Dr. Secretário de Estado de Obras, Terras e Águas, nos autos de medição e discriminação de um lote de terras devolutas do Estado, no município de Conceição do Araguaia, em que é discriminante Nilson Silvestrini.

Considerando que o presente processo está revestido das formalidades legais;

Considerando que no curso do mesmo não houve protesto nem reclamação;

Considerando que os pareceres Técnico, Jurídico e Administrativo do Serviço de Terras desta Secretaria de Estado são favoráveis à sua aprovação;

Considerando tudo o mais que dos autos consta;

Aprovo o presente processo de medição e discriminação para que produza todos os seus efeitos de direito.

Publique-se na I. O. e volte ao Serviço de Terras para os ulteriores legais.

S. E. O. T. A., 21-8-61.
Engenheiro Antonio Dias Vieira
resp. pelo expediente da SEOTA

Sentença proferida pelo Sr. Dr. Secretário de Estado de Obras, Terras e Águas, nos autos de medição e discriminação de um lote de terras devolutas do Estado, no município de Conceição do Araguaia, em que é discriminante David Sardon Neto.

Considerando que o presente processo está revestido das formalidades legais;

Considerando que no curso do mesmo não houve protesto nem reclamação;

Considerando que os pareceres Técnico, Jurídico e Administrativo do Serviço de Terras desta Secretaria de Estado são favoráveis à sua aprovação;

Considerando tudo o mais que dos autos consta;

Aprovo o presente processo de medição e discriminação para que produza todos os seus efeitos de direito.

Publique-se na I. O. e volte ao Serviço de Terras para os ulteriores legais.

S. E. O. T. A., 21-8-61.

Engenheiro Antonio Dias Vieira
resp. pelo expediente da SEOTA

Sentença proferida pelo Sr. Dr. Secretário de Estado de Obras, Terras e Águas, nos autos de medição e discriminação de um lote de terras devolutas do Estado, no município de Conceição do Araguaia, em que é discriminante Alberto Goethe Assumpção.

Considerando que o presente processo está revestido das formalidades legais;

Considerando que no curso do mesmo não houve protesto nem reclamação;

Considerando que os pareceres Técnico, Jurídico e Administrativo do Serviço de Terras desta Secretaria de Estado são favoráveis à sua aprovação;

Considerando tudo o mais que dos autos consta;

Aprovo o presente processo de medição e discriminação para que produza todos os seus efeitos de direito.

Publique-se na I. O. e volte ao Serviço de Terras para os ulteriores legais.

S. E. O. T. A., 21-8-61.
Engenheiro Antonio Dias Vieira
resp. pelo expediente da SEOTA

Sentença proferida pelo Sr. Dr. Secretário de Estado de Obras, Terras e Águas, nos autos de medição e discriminação de um lote de terras devolutas do Estado, no município de Conceição do Araguaia, em que é discriminante Nilton Braz da Silva.

Considerando que o presente processo está revestido das formalidades legais;

Considerando que no curso do mesmo não houve protesto nem reclamação;

Considerando que os pareceres Técnico, Jurídico e Administrativo do Serviço de Terras desta Secretaria de Estado são favoráveis à sua aprovação;

Considerando tudo o mais que dos autos consta;

Aprovo o presente processo de medição e discriminação para que produza todos os seus efeitos de direito.

Publique-se na I. O. e volte ao Serviço de Terras para os ulteriores legais.

S. E. O. T. A., 21-8-61.
Engenheiro Antonio Dias Vieira
resp. pelo expediente da SEOTA

Sentença proferida pelo Sr. Dr. Secretário de Estado de Obras, Terras e Águas, nos autos de medição e discriminação de um lote de terras devolutas do Estado, no município de Vizeu, em que é discriminante Flora Cardoso Machado.

Considerando que o presente processo está revestido das formalidades legais;

Considerando que no curso do mesmo não houve protesto nem reclamação;

Considerando que os pareceres Técnico, Jurídico e Administrativo do Serviço de Terras desta Secretaria de Estado são favoráveis à sua aprovação;

Considerando tudo o mais que dos autos consta;

Aprovo o presente processo de medição e discriminação para que produza todos os seus efeitos de direito.

Publique-se na I. O. e volte ao Serviço de Terras para os ulteriores legais.

S. E. O. T. A., 21-8-61.
Engenheiro Antonio Dias Vieira

resp. pelo expediente da SEOTA

Sentença proferida pelo Sr. Dr. Secretário de Estado de Obras, Terras e Águas, nos autos de medição e discriminação de um lote de terras devolutas do Estado, no município de Conceição do Araguaia, em que é discriminante Vera Ribeiro da

Considerando que o presente processo está revestido das formalidades legais;

Considerando que no curso do mesmo não houve protesto nem reclamação;

Considerando que os pareceres Técnico, Jurídico e Administrativo do Serviço de Terras desta Secretaria de Estado são favoráveis à sua aprovação;

Considerando tudo o mais que dos autos consta;

Aprovo o presente processo de medição e discriminação para que produza todos os seus efeitos de direito.

Publique-se na I. O. e volte ao Serviço de Terras para os ulteriores legais.

S. E. O. T. A., 21-8-61.
Engenheiro Antonio Dias Vieira
resp. pelo expediente da SEOTA

PORTARIA N. 87 — DE 18 DE AGOSTO DE 1961

O Engenheiro Antonio Dias Vieira, Chefe do Serviço de Terras da Secretaria de Estado de Obras, Terras e Águas, respondendo pelo expediente da mesma, de suas atribuições, de ordem do por nomeação legal, etc., usando Exmo. Sr. Dr. Governador do Estado e,

Considerando que na Lei Orçamentária vigente, Tabela n. 112 — Serviço de Cadastro Rural — Despesas Diversas — Para Levantamento Cadastral, foi consignada a dotação de Cr\$ 5.000.000,00;

Considerando que para esse Levantamento Cadastral, mister se torna a admissão de auxiliares necessários;

RESOLVE:

Admitir com os vencimentos mensais adiante referidos os seguintes auxiliares:

Topógrafo — Guilherme Vieira — Cr\$ 13.000,00.

Aux. Escritório — Paulo Rogério de Azevedo Sabóia — Cr\$ 7.700,00.

Os auxiliares ora admitidos entrarão em exercício assim que apresentarem os documentos necessários para ingresso no Serviço Público Estadual, para o que o Sr. Diretor de Expediente desta Secretaria de Estado tome as necessárias providências.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Engenheiro Antonio Dias Vieira
resp. pelo expediente da SEOTA

PORTARIA N. 88 — DE 21 DE AGOSTO DE 1961

O Engenheiro Antonio Dias Vieira, respondendo pelo expediente da Secretaria de Estado de Obras, Terras e Águas, por nomeação legal, etc., usando de suas atribuições e,

Considerando que o sr. Evandro Azevedo, abusivamente, violou a carteira do funcionário Raimundo Bertoldo Trindade Costa, lotado no S.C.R., nesta data,

RESOLVE:

1o. — Proibir terminantemente a entrada daquele cidadão no re-

ento desta Secretaria de Estado.

20. — Determinar aos srs. Diretor de Expediente desta Secretaria de Estado e Chefe do S. C. R., que façam conclusos a esse Gabinete, todos os processos em que aquele cidadão for requerente, em qualquer fase em que se encontrem.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.
Belém, 21 de agosto de 1961.
Engenheiro Antonio Dias Vieira
resp. pelo expediente da SEOTA

DEPARTAMENTO DO SERVIÇO PÚBLICO

Despachos proferidos pelo senhor Diretor Geral.

Em, 25-8-61:

0682, de Maria de Lourdes Silva Ferreira, sal. família — 0684, de Lúcia Raimunda Souza de Oliveira, sal. família — A carteira competente.

7858, de Carmen Joana P. Alves, sol. efetiva — A C. Jurídica.

7859, do Presídio S. José, enc. fol. pag. — A conferência e empenho.

7860, de Raimundo do Carmo Torres, sol. nom. — A D.P. para o ato.

7865, de GG. sol. pag. ao: Prof. Santana Marques — A D.O.O. para empenhar.

7869, de Dias Paes, Represent. sol. pag. — 7870, de Frigorífico Paraense, sol. pag. — A D.M. para processar.

7871, de Sociedade União Auxiliadora, sol. pag. verba — A D.O.O.

7872, do Departamento de Contabilidade, sol. mater. — A D.M. para fornecer.

7875, de Erichsen, sol. pag. — A D. M. para processar.

7876, de SEF enc. fol. pag. Mecanizada — 7877, de Inspetoria G. Civil, enc. fol. pag. 7873, da Repartição Criminal, enc. fol. pag. — A Conferência em empenho.

7884, de Yolanda Lopes Lucas, sol. licença-reoposo — A D.O.O. para o ato.

7887, de Militão Medeiros Dias, faz sol. — A carteira competente.

7888, do P.S.D. faz sol. — A D.P. para o ato.

7898, da SEC, enc. fol. pag. — 7890, 7891, 7892, 7893, 7894, 7895, 7896, da SEC enc. fol. pag. — A conferência e empenho.

7898, do Col. Estadual Magalhães Barata, sol. matr. — A D.M. para atender.

Despachos proferido pelo sr. Diretor Geral.

Em 23-8-61.

Processos:

N. 7121, de Paolo Ricci, sol. pag. — Volte ao ilustre titular da SEF com as seguintes informações: I — O empenho da despesa em causa teve origem numa prancheta (fls. 3) enviada pelo D.D. da SEF.; II — Assim, o DSP, no caso, apenas classificou e empenhou, para legalizá-la, uma despesa já efetuada e paga adiantadamente, não tendo elementos para informar quem a autorizou, presumindo esta D.G., que o Dep. Despesa disponha de elementos para elucidar o assunto.

N. 7616, de A. Ramos & Cia., sol. pag. — Torno sem efeito os despachos anteriores de 10.8.61 e de 21.8.61 desta D. Geral, para consultar a SEF., sobre o assunto. Volte à SEF.

Ns. 0606, de Laercio G. da Silva, sal. família; 0605, de Cecilia Mendonça de Sousa, sal. família. — Inscrevam-se.

Ns. 0511, de Rosa Freitas de Melo, adic.; 0510, de Clelia de Souza Leal, adic. — Volte a C. Jurídica.

N. 0268, de Antonieta R.

Lima Machado, adic. — Vá a D.O.O.

Ns. 0660, de Raimunda da Silva Leal, sal. família; 0673, de Mafalda M. Nascimento, sal. família; 0660, de Walter B. Falcão, sal. família; 0667, de Maricilda Reis Marques, sal. família; 0671, de Rosalba de S. Rodrigues, sal. família; 0672, de Luiz de Sousa Andrade, sal. família; 0668, de Elza Barros Caribino, sal. família; 0669, de Elza dos S. Silva, sal. família; 0670, de Waldemar M. de Sousa, sal. família. — A carteira competente.

N. 0659, da SOTA., enc. fol. pag. supl. — A D.P. para dizer e à D.O.O. para empenho.

Ns. 0657, de Anaide Peixoto Ramos, adic.; 0658, de José Daniel de Sousa, adic.; 0655, de Cleonice Oliveira da Conceição, adic.; 0656, de Maria Joana B. Brito, adic. — A C. Jurídica.

N. 5894, de Dora Cavaleiro de Macedo Fonteles, sol. pag. — A D.O.O. para dizer.

N. 7510, de Julio O. H. Seabra, faz exposic. — De acórd. Solicite-se à SEF a informação sugerida pela C. Jurídica.

Ns. 7517, de Antonio V. da Silva, sol. aposent.; 7530, de Francisco E. do Nascimento. — A superior decisão governamental.

Ns. 7809, 7810, 7811, 7812, 7813, da SEP, sol. emp. — Solicite-se ao ilustre titular da SEP a juntada da autorização governamental.

Ns. 7539, de Raimundo Nonato C. Mota, sol. lic.; 7594, de Valentim de Deus e Silva, aposent. — A superior decisão governamental.

N. 7764, de Maria José da Silva Martins, sol. reg. func. — A D.P. para dizer.

Ns. 7765, 7766, 7767, de Dias Paes, Represent. sol. pag.; 7768, de Erichsen, sol. pag.; 7769, 7770, 7771, 7772, 7773, de A. Ramos & Cia., sol. pag. — A D.M. para processar.

N. 7775, da SEC., sol. 2.ª via decre. — Expeça-se a D.P.

N. 7776, de Waldemar P. dos Santos, sol. nom. — A D.P. para o ato.

N. 7778, do Ginásio de Marapanim, sol. fornec. — A D.M. para atender.

N. 7779, do SNAPP., sol. dev. mater. — A D.M. para informar com urgência.

N. 7780, da SPEVEA, sol. func. — A D.P. para o ato.

N. 7781, da VASP., sol. pag. — A D.O.O. para empenho.

N. 7777, da SOTA., sol. pag. — A D. M. para processar.

N. 7782, de Western, enc. teleg. — A D.P. para o ato.

N. 7783, da VASP., sol. pag. — A D.O.O. para empenho.

N. 7784, de Benedito Farias Gomes, sol. equipar. — A C. Jurídica.

N. 7785, da Real, sol. pag. — A D.O.O. para empenho.

N. 7787, da SOTA., enc. fol. pag. pes. diar. — A D.O.O. para empenho.

Ns. 7788, da SOTA., enc. fol. pag. pes. admit. port.; 7789, 7791, 7794, da SOTA., enc. fol. pag. —

A conferência e empenho.

N. 7795, da Casa Pagão, sol. pag. — A D.M. para processar.

N. 7796, da Coletoria de Santa Izabel, sol. pag. — A D.O.O. para empenho.

N. 7797, de Emiliana C. Rodrigues, sol. pag. — A D. M. para processar.

Ns. 7798, 7799, de Conde & Filhos, sol. pag.; 7800, 7801, de Erichsen, sol. pag. — A D. M. para processar.

N. 7802, do Orf. Antonio Lemos, sol. verba. — A D.M.

N. 7803, do Orf. Antonio Lemos, enc. fol. pag. — A presente folha é encaminhada por um documento apócrifo, que não faz fé. Convide-se a Superiora do Orfanato a preencher a lacuna.

Ns. 7805, de Maria Onelia Noronha, sol. nom.; 7806, de Maria Luiza Rodrigues Melo, sol. nom.; 7807, de Ana Rodrigues da Silva Alves, sol. lic. — A D.P. para os atos.

N. 7814, de Rodrigues Batista & Cia., sol. pag. — A D. M. para processar.

Ns. 7815, da SIJ., enc. fol. pag.; 7816, da Imprensa Oficial, enc. fol. pag. — A conferência e empenho.

N. 7817, da SIJ., enc. fol. pag. de Olinto Sales. — A D.O.O. para empenho.

N. 7818, do Tribunal de Contas, faz comunic. — A D.P.

N. 7829, do Tribunal de Contas, enc. fol. pag. — A conferência e empenho.

Ns. 7822, 7823, 7824, 7825, de Martini, Import., sol. pag. — A D. M. para processar.

N. 0659, de Ivonilde R. Mendonça Cecilio, sal. família; 0658, de Isabel S. Barros, sal. família. — Inscrevam-se.

Em 24-8-61.

Ns. 0674, de Benvida dos Santos Figueiredo, sal. família; 0676, de Herundina Andrade da Silva, sal. família; 0677, de Idaltino R. dos Santos; 0678, de Albu Cotta Moreira, sal. família. — A carteira competente.

Ns. 0626, de Arthur Teixeira Martins, adic.; 0632, de Ivonilde Rohm Cecilio, adic.; 0630, de Isidora de Sena Rodrigues, adic.; 0631, de Gabriela Silva, adic.; 0638, de Waldemar Pinto Coelho, adic. — A superior decisão governamental.

Ns. 0483, de Mariana Leão Dias, adic.; 0493, de Dulcimar M. B. Botelho, adic. — A C. Jurídica.

N. 0675, de Maria das Dores Silva, sal. família. — A D.P. para dizer.

Ns. 7632, de Tomaz de Araújo Castilho, aposent.; 7637, de João Nonato Farias, sol. equipar.; 7648, de Anazilda Carrera Cardoso, aposent. — A superior consideração governamental, adotando o parecer da C. Jurídica do D.S.P.

N. 7766, de Demócrito R. Noronha, cert. tem. serv. — Certifique a D.P. nos termos do parecer da C. Jurídica.

Ns. 7671, de Cristina Lopes dos Reis, sol. equipar.; 7649, de Naira Igídia da Silva Mamoré, sol. efetiv. — A superior consideração governamental.

Ns. 7790, da SOTA, enc. fol. pag.; 7792, da SOTA, enc. fol. pag. pes. fixo; 7793, da SOTA, enc. fol. pag. supl.; 7804, do Tribunal de Justiça, enc. fol. pag. pes. fixo; 7803, do Departamento de Fiscalização, enc. fol. pag. — A conferência e à D.O.O. para empenho.

N. 7826, de Mesbla, sol. pag. — A D. M. para processar.

N. 7827, do Colégio Estadual Magalhães Barata, sol. mater. — A D.M.

N. 7828, da SEF., sol. emp. — A D. M. para empenho.

N. 7829, de Pascoal B. da Fonseca, sol. nom. — A D. P. para o ato.

N. 7830, de Anthero Ferreira, sol. promoção. — A D.P. para dizer.

N. 7831, do Col. Est. Magalhães Barata, rem. emp. — A D.O.O.

N. 7832, de Alcides Portela de Sousa, sol. lic. — A D.P. para o ato.

Ns. 7833, 7834, 7835, de Victor C. Portela, sol. pag.; 7836, da SOTA., rem. conta. — A D. M.

N. 7837, da SSP., enc. lau. med. de Adalberto Fonseca. — A D.P. para o ato.

N. 7840, de Africana, sol. pag. — A D.M. para empenho.

N. 7841, de José Reale, sol. cert. tem. serv. — A C. Jurídica.

N. 7842, da Prefeitura de Tomé-Açu, sol. nom. prof. — A D.P. para os atos.

N. 7844, da Auditoria Militar, rem. fol. pag. — A D.O.O.

N. 7843, do Disp. Souza Araújo, enc. bol. merc. — Ao arquivo próprio.

N. 7845, da Audit. Militar, rem. fol. pag. — A conferência e à D.O.O. para empenho.

N. 7846, de Lea Costa Castiel, sol. dev. mont. — Informe à D.P.

N. 7847, de Ernestina Ferreira Ramos, sol. transf. — A D.P. para cumprir.

Ns. 7848, 7849, 7850, 7851, do Frig. Paraense, sol. pag. — A D.M.

N. 7852, de Comércio e Ind. Madeiras, sol. pag. — A D. M. para solicitar comprovante de entrega.

N. 7853, da SEF., sol. func. — A D.P. para o ato.

N. 7855, de Comércio e Ind. Madeiras, sol. pag. — A D. M. para empenho.

N. 7856, da Auditoria Militar, faz ped. mater. — A D. M. para fornecer.

N. 7857, da SIJ., faz. comunic. — A D.P.

A V I S O

A fim de possibilitar maior facilidade aos serviços gerais, tomamos a liberdade de informar aos senhores clientes, quanto às publicações, que, a partir desta data, os pagamentos inferiores a Cr\$ 2.000,00 deverão ser efetuados no ato de entrega das matérias.

Essa medida visa imprimir rendimento melhor à coordenação dos trabalhos internos, para o que apelamos no sentido da compreensão de todos.

A DIREÇÃO

EDITAIS ADMINISTRATIVOS

Compra de terras

De ordem do sr. engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Maria de Fátima Haruni Kato, nos termos do art. 6.º do Regulamento de terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a Indústria Agrícola, sitas na 12.ª Comarca, 33.º Termo, 33.º Município da Castanhal e 86.º Distrito, com as seguintes indicações e limites: Limitando-se pela frente com a margem direita da rede Ferroviária Federal, lado direito com terras de propriedade de Francisco Davi, lado esquerdo com terras ocupadas por Lucas Brilhante Xavier, e fundos com terras ocupadas por quem de direito. O referido lote de terras mede 250 metros de frente por 1.000 metros de fundo.

E, para que se não alogue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Castanhal.

Secretaria de Obras, Terras e Aguas do Estado do Pará, 25 de agosto de 1961.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo
(T. 2168 — 26-8, 5 e 15-9-61)

Compra de terras

De ordem do sr. engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Raimunda Farias da Costa, nos termos do art. 7.º do Regulamento de terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a Indústria Agrícola, sitas na 6.ª Comarca, 11.º Termo, 11.º Município de Acará e 22.º Distrito, com as seguintes indicações e limites: Limitando-se pela frente com a margem esquerda do Igarapé Paraquetuba, pelo lado de cima com Clemente Silvino Amaral, lado de baixo com terras devolutas do Estado e fundos com o igarapé Guajará. O referido lote de terras mede 6.600 metros de frente por 6.600 metros de fundos.

E, para que se não alogue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Acará.

Secretaria de Obras, Terras e Aguas do Estado do Pará, 25 de agosto de 1961.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo
(T. 2169 — 26-8, 5 e 15-9-61)

Compra de terras

De ordem do sr. engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Ricardo Soares Pinheiro, nos termos do art. 7.º do Regulamento de terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a Indústria Agrícola, sitas na 20.ª Comarca, 50.º Termo, 50.º Município de Obidos e 131.º Distrito, com as seguintes indicações e limites: A dita sorte de terras mede 128 metros de frente por 1.000 metros de fundos, limitando-se pelo lado de baixo com terras pertencentes a Manoel de Paulo Pinheiro, pelo lado de cima com a propriedade de José Teixeira Mascarenhas e pelos fundos com terras devolutas do Estado.

E, para que se não alogue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Obidos.

Secretaria de Obras, Terras e Aguas do Estado do Pará, 25 de agosto de 1961.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo
(T. 2170 — 26-8, 5 e 15-9-61)

PREFEITURA MUNICIPAL DE OXIGIMINA EDITAL

Concorrência Pública n. 1/61
A Comissão de Concorrência infra assinada, de conformidade com a designação feita pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Oriximiná, torna público para conhecimento de quem interessar possa, que no dia 30 (trinta) de agosto de 1961, às 14,00 horas, na rua Timbó n. 1148, nesta cidade, terá lugar a abertura, exame de documentos e leitura das propostas da concorrência pública 1/61.

1) A presente, objetiva a aquisição do seguinte material:

a) Armações tipo Presbow 4 estrados;

b) armações tipo Presbow 1 estrado;

c) isolador roldana tipo Carreina;

d) parafuso 5/8 x 10" (máquina);

e) cabo de cobre nú n. 2/0 B & S;

f) cabo de cobre nú n. 6;

g) cabo de cobre nú n. 8.

2) Só poderá concorrer firmas de comprovada idoneidade.

3) A proposta de cada concorrente, com menção e seu endereço, deverá ser apresentada em 2 vias, sem rasura, determinando o preço unitário de cada item em algarismo e será entregue em envelope fechado.

4) As propostas deverão obedecer rigorosamente os termos do edital.

5) A Adjudicação caberá ao proponente que apresentar o menor preço e menor prazo de entrega.

6) Em caso de empate, terá preferência o proponente nacional.

7) O pagamento correrá à conta da dotação a ser convenienciada com a SPVEA.

8) Fica reservado à Prefeitura de Oriximiná, o direito de anular a concorrência, caso seja conveniente, sem que disso decorra indenização alguma aos licitantes.

9) Qualquer outro esclarecimento os interessados dirigir-se-ão à Comissão de Concorrência.

Belém, 12 de agosto de 1961.

Flavio Proença de Moraes
Presidente

Oscar Amílcar Miranda
Membro

(Dias — 12, 26 e 29-8-61)

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ EDITAL

De citação, com o prazo de trinta (30) dias, a sr. Maria de Nazaré Simões de Oliveira, então Diretora do Educandário "Monteiro Lobato", no exercício de 1956.

O Tribunal de Contas do Estado do Pará, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 42, n. II, da Lei n. 1046 de 12-2-60, e a requerimento do auditor dr. Moacir Gonçalves

Famplona, cita, como citado sua, através do presente Edital, que será publicado durante trinta (30) dias, a partir desta data, a sr. Maria de Nazaré Simões de Oliveira, que exerceu o cargo de Diretora do Educandário Monteiro Lobato, no exercício financeiro de 1956, para, no prazo de dez (10) dias, após a última publicação no DIÁRIO OFICIAL, apresentar a comprovação do emprégo da importância de dez mil seiscentos e trinta e seis cruzeiros (Cr\$ 10.636,00).

Belém, 4 de agosto de 1961.

Elmir Gonçalves Negreiros
Ministro Presidente

G. — 9, 10, 11, 12, 17, 19, 22, 24, 26, 29, 30, 31-8; 1, 2, 3, 5, 6 e 7-9-61).

CERTIDÃO N. 465/61

Certifico, a requerimento de Aldebaro Cavaleiro de Macêdo Klautau Filho, brasileiro, casado, advogado, conforme petição protocolada sob o número 2639 em 13 de Julho de 1961 que revendo o arquivo desta repartição verifiquei que por despacho proferido pelo senhor Diretor no dia vinte e três (23) de junho do corrente ano, foi devidamente arquivado sob o número quinhentos e sessenta e oito (568) o "Diário Oficial" da União do dia dezessete (17) de maio de mil novecentos e sessenta e um (1961) que está publicado o Decreto número cincoenta mil seiscentos e oito (50.608) cujo teor é o seguinte: — Decreto número 50.608 — de 17 de Maio de 1961 — Concede à sociedade anônima Bank Of London & South America Limited autorização para aumentar o seu capital no país. O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo oitenta e sete (87) inciso primeiro (I) da Constituição e nos termos do Decreto-Lei número dois mil seiscentos e vinte e sete (2.627) de vinte e três (23) de Setembro de mil novecentos e quarenta (1940), e considerando o rescindido no Mandado de Segurança número dezoito mil e quatrocentos do Tribunal Federal de Recursos, decreta: — Artigo Único: — É concedida à sociedade anônima Bank Of London & South America Limited, com sede na cidade de Londres, Inglaterra,

autorização a funcionar na República pelo Decreto número quarenta e sete mil seiscentos e noventa e oito (47.698) de vinte e dois (22) de Janeiro de mil novecentos e sessenta (1960), autorização para aumentar o capital destinado as suas operações Bancárias no Brasil de cem milhões de cruzeiros (Cr\$ 100.000.000,00) para cento e setenta e dois milhões de cruzeiros (Cr\$ 172.000.000,00), consoante resolução tomada e aprovada em reuniões de sua Diretoria em dezoito e vinte e cinco (18 e 25) de Setembro de mil novecentos e cinquenta e seis (1956), e publicada no DIÁRIO OFICIAL de dois de Agosto de mil novecentos e cinquenta e oito (1958), obrigando-se a mesma sociedade a cumprir integralmente as leis e regulamentos em vigor ou que venham a vigorar, sobre o objeto da presente autorização. Brasília, em dezessete (17) de maio de mil novecentos e sessenta e um (1961) — Cento e quarenta da Independência e setenta e três (73.º) da República. — Jânio Quadros — H — Prisco Paraíso. Era o que se continha em o referido decreto que para esta bem e fielmente o transcrevi. O referido é verdade. Passado por mim, Maria de Nazaré dos Santos Brito, Bibliotecário-arquivista, classe "I" e conferido por mim, Carmen Celeste Tenreiro Aranha, Segundo Oficial, classe "M" da Junta Comercial do Estado do Pará, em Belém.

Belém, 11 de agosto de 1961

— (aa) Oscar Faciola, Diretor.

Cartório Queiroz Santos — Reconheço como verdadeira a firma supra assinalada com esta seta.

Em testemunho HBR da verdade.

Belém, 23 de agosto de 1961. — (a) Hildeberto Bruno dos Reis, Escrevente autorizado.

(Ext. 25-8-61)

— ANÚNCIOS —

TECIDOS LUA S/A,

Assembléia Geral Extraordinária

CONVOCAÇÃO

Por este meio, convoco os srs. Acionistas para a reunião de Assembléia Geral Extraordinária a realizar-se no próximo dia 26, às 8 horas em sua sede social sita à Rua 15 de Novembro n. 18, a fim de tratar dos seguintes assuntos:

- Aumento de Capital;
- Alteração dos Estatutos;
- O que ocorrer.

Belém, 23 de agosto de 1961.

(a) — Manoel José Dias Nogueira Irmão — Presidente.
(Ext. — Dias 24, 25 e 26/8/61).

EMPRESA DE MINERAÇÃO AMAZÔNIA, S/A. (EMASA)
Assembléia Geral Extraordinária

CONVOCAÇÃO

Convidamos os senhores acionistas da Empresa de Mineração Amazônia, S/A. (EMASA), a comparecerem à reunião da Assembléia Geral Extraordinária, a realizar-se no próximo dia vinte e cinco (25) de agosto corrente, às 16 horas, em nossa sede social, à Av. Presidente Vargas — Edifício Dias Paes — Salas 102/3, nesta cidade, a fim de tratarem da seguinte matéria:

- Reforma dos Estatutos Sociais;
- Aumento de capital social;
- O que ocorrer.

Belém, 22 de agosto de 1961.

(a) Paulita Duarte Maia — Diretor.

(Ext. — Dias 24, 25 e 26/8/61).

COMPANHIA GUAPORÉ
INDUSTRIAL E AGRÍCOLAAssembléia Geral
Extraordinária

CONVOCAÇÃO

São convidados os senhores acionistas de Companhia Guaporé Industrial e Agrícola a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, às 9,30 horas do dia 4 de setembro de 1961, na sede social, à rua 23 de Setembro, 269, Conjunto 508, nesta cidade, a fim de deliberarem sobre o seguinte:

a) Proposta da Diretoria da sociedade, já com parecer favorável do Conselho Fiscal, para aumento do capital social e consequente alteração parcial dos Estatutos sociais em vigor;

b) outros assuntos do interesse social e pertinentes a esta Assembléia.

Belém, 24 de agosto de 1961.

(a) Francisco de Paula Valente Pinheiro, Presidente.
(Ext. — Dias 25, 29 e 30-8-61)

FABRICA DE CALÇADOS
REX S. A.

Convocação

De acordo com os nossos Estatutos Sociais, comunicamos aos nossos acionistas em gozo de seus direitos, para se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, às 17,00 horas do dia 31 do mês de agosto corrente, na sede social, sita à Trav. da F.E.B. 89, para deliberarem sobre empréstimo a ser contraído para expansão de nossos negócios sociais e o que mais ocorrer no momento.

Belém, 23 de agosto de 1961.

Augusto Aparício Ambrózio
Superintendente
(Ext. — Dias 24, 25 e 26/8/61)

MARQUES PINTO,
EXPORTAÇÃO S/A.

— A V I S O —

Acham-se à disposição dos senhores acionistas, na sede social à rua João Pessoa, n. 314, os documentos a que se

refere o art. 99, do Decreto-Lei n. 3627, de 20/9/1940.
(a.a.) Sampson Wallace —

Diretor-Presidente; João Vieira Cardoso — Vice-Diretor.
(Ext. — 25 e 26/8/61)

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS
DE RODAGEM

PORTARIA N. 496 — DE 12
DE JULHO DE 1961

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a lei n. 157, de 24-12-1948,

RESOLVE:

Desligar, a partir de 11-7-1961 e por motivo de seu falecimento, o Sr. Raimundo Lopes da Silva, vigia, lotado no Serviço Médico.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 12 de julho de 1961.

Eng. Antônio E. Pereira Lôbo
Diretor Geral

PORTARIA N. 498 — DE 12
DE JULHO DE 1961

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a lei n. 157, de 24-12-1948,

RESOLVE:

Nomear, a partir de 11-7-1961, o Sr. Alcides Barbosa do Nascimento, para a função de Vigia, ref. 2-0, lotado na D.A. em serviço no Gabinete Médico, na vaga, por falecimento do Sr. Raimundo Lopes da Silva.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 12 de julho de 1961.

Eng. Antônio E. Pereira Lôbo
Diretor Geral

PORTARIA N. 497 — DE 12
DE JULHO DE 1961

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a lei n. 157, de 24-12-1948,

RESOLVE:

Remover para o serviço de Comunicações, o servidor Fernando Beltrão Ribeiro, Contínuo, que vinha servindo no Conselho Executivo.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 12 de julho

de 1961.

Eng. Antônio E. Pereira Lôbo
Diretor Geral

PORTARIA N. 499 — DE 12
DE JULHO DE 1961

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a lei n. 157, de 24-12-1948,

RESOLVE:

Designar, o funcionário Luiz Antonio Matos Fleury da Fonseca, engenheiro do Quadro Único do Pessoal, para responder pela chefia da 3a. Residência, enquanto perdurar o impedimento de seu titular.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 12 de julho de 1961.

Eng. Antonio Pedro Martins Vianna — Diretor Geral, em exercício.

PORTARIA N. 500 — DE 12
DE JULHO DE 1961

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a lei n. 157, de 24-12-1948,

RESOLVE:

Designar, por falecimento e a contar de 13-6-1961, o servidor Luiz Martins da Silva, braçal, lotado na 4a. Residência.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 12 de julho de 1961.

Eng. Antonio Pedro Martins Vianna — Diretor Geral, em exercício.

PORTARIA N. 501 — DE 12
DE JULHO DE 1961

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a lei n. 157, de 24-12-1948,

RESOLVE:

Cessar o efeito da Portaria n. 295/61-DG, de 10-5-61, que colocou o servidor Gilberto Melo de Figueiredo à disposi-

ção da Divisão de Trânsito e removê-lo para a Divisão de Máquinas e Equipamentos.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 12 de julho de 1961.

Eng. Antonio Pedro Martins Vianna — Diretor Geral, em exercício.

PORTARIA N. 502 — DE 12 DE JULHO DE 1961

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a lei n. 157, de 24-12-1948,

RESOLVE:

Colocar, o servidor Miguel Damasceno, lotado no 2o. Distrito, à disposição do Juiz Eleitoral da 25a. Zona de Circunscrição - Capanema, de abril até dezembro do corrente ano.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 12 de julho de 1961.

Eng. Antonio Pedro Martins Vianna — Diretor Geral, em exercício.

PORTARIA N. 503 — DE 12 DE JULHO DE 1961

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a lei n. 157, de 24-12-1948,

RESOLVE:

Atribuir, no período de ... 31-5-1956 a 31 de dezembro do mesmo ano, ao funcionário Francisco Alves Gouvêa, ocupante do cargo de Residente, a referência 16, classe 3, de acordo com as disposições da Resolução n. 376, de 16-12-1960, do Colendo Conselho Rodoviário Estadual, publicada no DIÁRIO OFICIAL.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 12 de julho de 1961.

Eng. Antonio Pedro Martins Vianna — Diretor Geral, em exercício.

PORTARIA N. 504 — DE 12 DE JULHO DE 1961

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições

que lhe confere a lei n. 157, de 24-12-1948,

RESOLVE:

Promover, a contar de ... 1-1-1957, para a classe 3 de sua carreira, o funcionário Francisco Alves Gouvêa, ocupante do cargo de Residente, referência 12, classe 0, lotado na 2a. Residência, tudo de conformidade com a Resolução n. 376, de 16-9-60, do Conselho Rodoviário Estadual, publicada no D. OFICIAL de 10-11-60.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 12 de julho de 1961.

Eng. Antonio Pedro Martins Vianna — Diretor Geral, em exercício.

PORTARIA N. 505 — DE 12 DE JULHO DE 1961

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a lei n. 157, de 24-12-1948,

RESOLVE:

Conceder, trinta (30) dias de licença com vencimentos, a contar de 13-7-1961, ao servidor Evaldo Sampaio de Almeida, Aux. de Engenheiro da Secção do Asfalto - Concreto - D.P., a fim de que possa participar do Congresso Universitário a se realizar em Niterói, de 16 a 23 de julho atual, bem assim efetuar breve estágio no Laboratório de Asfalto do DER do Estado de São Paulo.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 12 de julho de 1961.

Eng. Antonio Pedro Martins Vianna — Diretor Geral, em exercício.

PORTARIA N. 506 — DE 12 DE JULHO DE 1961

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a lei n. 157, de 24-12-1948,

RESOLVE:

Conceder, seis (6) meses de licença sem prejuízo dos vencimentos a partir de 20-7 a 20-1-62, ao Contabilista do Quadro Único deste DER, Ref. 15-1, Sr. Fernando Alves Ribeiro, a fim de que possa

fazer um curso intensivo em problemas de desenvolvimento econômico CEPAL/BNDE, a ser realizado no Rio de Janeiro, devendo o referido funcionário ficar sujeito às determinações que lhe forem impostas quando após o término do referido curso reiniciar suas atividades funcionais, assim, como, este DER, fica desobrigado a proceder ao pagamento da ajuda de custo, na forma requerida no Processo n. 1.752/61 e deferida por esta Diretoria Geral.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 12 de julho de 1961.

Eng. Antonio Pedro Martins Vianna — Diretor Geral, em exercício.

PORTARIA N. 507 — DE 12 DE JULHO DE 1961

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a lei n. 157, de 24-12-1948,

RESOLVE:

Conceder, a partir de ... 1-8-1961, seis (6) meses de licença especial ao motorista do Q.U. Manoel Paciência da Silva, lotado na Divisão Administrativa, de conformidade com o art. 116 da Lei Estadual 749, de 24-12-1953 e tendo em vista o parecer da Assistência Administrativa constante do Processo n. 1.246/59.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 12 de julho de 1961.

Eng. Antonio Pedro Martins Vianna — Diretor Geral, em exercício.

PORTARIA N. 508 — DE 14 DE JULHO DE 1961

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a lei n. 157, de 24-12-1948,

RESOLVE:

Designar, uma comissão de Inquérito Administrativo, composta dos procuradores, Jorge Faciola de Sousa e Humberto Machado de Mendonça, e do escrivão Alvaro Elpidio Vieira Amazonas, todos funcionários do Quadro Único para, sob a presidência

do primeiro, apurar a responsabilidade do desvio de material, verificado no Almoxarifado Central e Oficina, da D.M.E.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 14 de julho de 1961.

Eng. Antonio Pedro Martins Vianna — Diretor Geral, em exercício.

PORTARIA N. 509 — DE 14 DE JULHO DE 1961

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a lei n. 157, de 24-12-1948,

RESOLVE:

Conceder, a partir de ... 16-7-1961, quinze (15) dias de licença com vencimentos aos servidores Ruy Jorge de Freitas Corrêa e Bianor Beltrão da Silva, ambos auxiliares de engenheiro, a fim de que possam participar do Congresso Nacional dos Estudantes Universitários, a realizar-se no Sul do País.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 14 de julho de 1961.

Eng. Antonio Pedro Martins Vianna — Diretor Geral, em exercício.

PORTARIA N. 510 — DE 14 DE JULHO DE 1961

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a lei n. 157, de 24-12-1948,

RESOLVE:

Tornar sem efeito, a Portaria n. 1766, de 14 de Dezembro de 1956, que fez cessar os efeitos da Portaria de n. 1247, de 1 de agosto de 1956, ficando esta última em pleno vigor até o dia 4 de março de 1959, tendo em vista o parecer da douta Assistência Administrativa, aprovado pela Diretoria Geral, constante do processo n. 197/57 e seu anexo 761/57.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 14 de julho de 1961.

Eng. Antonio Pedro Martins Vianna — Diretor Geral, em exercício.

PORTARIA N. 511 — DE 17 DE JULHO DE 1961

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a lei n. 157 de 24-12-1948,

RESOLVE:

Conceder, a contar de 1-12-1960, os benefícios do salários-família ao funcionário João Malaquias da Cruz Filho, ocupante do cargo de Enfermeiro, ref. 8, classe 0, lotado na Seção Médica, de acordo com a Resolução 150/54-CR, tendo em vista que o citado funcionário apresentou em processo n. 938/61, uma certidão de casamento e de nascimento de seus sete (7) filhos menores, documentos devidamente legalizados conforme parecer da Assistência Jurídica.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 17 de julho de 1961.

Eng. Antonio Pedro Martins Vianna — Diretor Geral, em exercício.

PORTARIA N. 512 — DE 17 DE JULHO DE 1961

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a lei n. 157, de 24-12-1948,

RESOLVE:

Conceder, a partir de 1-6-1961, o benefício de salário-família, ao funcionário Antonio Ramos de Oliveira, Contínuo, ref. 1, classe 0, lotado na Diretoria Geral, de acordo com a Resolução 150 do C.R., tendo em vista que o citado funcionário apresentou em processo n. 1830/61, sua certidão de casamento e de nascimento de seu filho menor, documentos esses devidamente legalizados conforme parecer da Ass. Jurídica.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 17 de julho de 1961.

Eng. Antonio Pedro Martins Vianna — Diretor Geral, em exercício.

PORTARIA N. 513 — DE 17 DE JULHO DE 1961

O Diretor Geral do Depar-

tamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a lei n. 157, de 24-12-1948,

RESOLVE:

Conceder, a partir de 9-1-1961, ao servidor Arthur Ramos de Souza, Servente, lotado no Almoarifado Central, o adicional de dez por cento (10%) sobre os seus vencimentos de acordo com o art. 9o. da Resolução 150, de 28-12-1954, do Conselho Rodoviário e tendo em vista o parecer da As. Administrativa, constante do Processo n. 2.355/60.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 17 de julho de 1961.

Eng. Antonio Pedro Martins Vianna — Diretor Geral, em exercício.

PORTARIA N. 514 — DE 19 DE JULHO DE 1961

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a lei n. 157, de 24-12-1948,

RESOLVE:

Conceder, a partir de 15-4-1961, ao servidor Juran- dir José do Nascimento, serralheiro, lotado na DME, o salário família de acordo com a Resolução 150 do C.R., tendo em vista que o citado servidor apresentou em processo n. 1.434/61, sua certidão de casamento e de nascimento dos seus quatro (4) filhos menores, documentos esses devidamente legalizados conforme parecer da Assistência Jurídica.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 19 de julho de 1961.

Eng. Antonio Pedro Martins Vianna — Diretor Geral, em exercício.

PORTARIA N. 515 — DE 19 DE JULHO DE 1961

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a lei n. 157, de 24-12-1948,

RESOLVE:

Conceder, a partir de 5-6-1959, ao servidor Patrício

Gomes Martins, braçal, lotado na 5a. Residência — 2o. Distrito, o adicional de dez (10) por cento sobre os seus vencimentos, de acordo com o art. 9o. da Resolução n. 150, de 28-12-1954, do Conselho Rodoviário e tendo em vista o parecer do Dr. Assistente Administrativo, constante do processo n. 2.370/59.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 19 de julho de 1961.

Eng. Antonio Pedro Martins Vianna — Diretor Geral, em exercício.

PORTARIA N. 516 — DE 19 DE JULHO DE 1961

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a lei n. 157, de 24-12-1948,

RESOLVE:

Conceder, a partir de 22-4-1961, os benefícios de salário família, ao servidor Claudionor do Rôrio Ferreira, Capataz, lotado na 2a. Residência — 1o. Distrito, de acordo com a Resolução n. 150 do C.R., tendo em vista o citado servidor ter apresentado em Processo n. 1.164/61, sua certidão de casamento e quatro (4) certidão de nascimentos de seus filhos menores, documentos esses devidamente legalizados conforme parecer da Assistência Jurídica.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 19 de julho de 1961.

Eng. Antonio Pedro Martins Vianna — Diretor Geral, em exercício.

PORTARIA N. 517 — DE 19 DE JULHO DE 1961

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a lei n. 157, de 24-12-1948,

RESOLVE:

Conceder, a partir de 17-5-1961, ao servidor Manoel Estevam do Nascimento, braçal, lotado na 3a. Residência — 3o. Distrito, o adicional de dez (10) por cento sobre os seus vencimentos, de acordo

com o art. 9o. da Resolução n. 150, de 28-12-1954, do Conselho Rodoviário, e tendo em vista o parecer da Doute Assistência Jurídica, constante do processo n. 1.030/61.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 19 de julho de 1961.

Eng. Antonio Pedro Martins Vianna — Diretor Geral, em exercício.

PORTARIA N. 518 — DE 20 DE JULHO DE 1961

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a lei n. 157, de 24-12-1948,

RESOLVE:

Conceder, ao Eng. Maluf Gabbay, funcionário do Quadro Único, salário família a que tem direito no período de agosto de 1959 a janeiro de 1961, tempo em que esteve à disposição da Rodobrás, de acordo com o que preceitua a Lei 749, de 24-12-1953, em seu artigo 137, e autorização da D.G. em Processo n. 716/61.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 20 de julho de 1961.

Eng. Antonio Pedro Martins Vianna — Diretor Geral, em exercício.

PORTARIA N. 519 — DE 21 DE JULHO DE 1961

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a lei n. 157, de 24-12-1948,

RESOLVE:

Classificar, o servidor Ricardo Santa Brígida, lotado na O.R.M.-2, como braçal, permanecendo com a mesma lotação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 21 de julho de 1961.

Eng. Antonio Pedro Martins Vianna — Diretor Geral, em exercício.



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Diário da Justiça

ESTADO DO PARÁ

ANO XXIII

BELÉM — SABADO, 26 DE AGOSTO DE 1961

NUM. 5.436

TRIBUNAL DE JUSTIÇA EDITAL

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que, deram entrada nesta Secretaria sendo registrados, os autos de Apelação Cível da Comarca da Capital, em que são partes, como apelante, Rosa Moreira dos Santos; e, apelada, a Fabrica Anjo da Guarda Limitada, fim de ser preparada dita apelação, para sorteio de relator, distribuição e julgamento pelo Egrégio Tribunal de Justiça, dentro no prazo de dez (10) dias, a contar da publicação deste, nos termos da lei em vigor.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará-Belém, 22 de agosto de 1961.

LUIS FARIA — Secretário

EDITAL

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que, deram entrada nesta Secretaria sendo registrados, os autos de Apelação Cível da Comarca da Capital, em que são partes, como apelante, E. Rossetti & Companhia, e, apelado, Rio de Janeiro — Companhia Nacional de Seguros Gerais, a fim de ser preparada dita apelação, para sorteio de relator, distribuição e julgamento pelo Egrégio Tribunal de Justiça, dentro no prazo de dez (10) dias, a contar da publicação deste, nos termos da lei em vigor.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará-Belém, 22 de agosto de 1961.

LUIS FARIA — Secretário

Anúncio de julgamentos da 1ª. Câmara Cível

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que, pelo exmo. sr. desembargador presidente do Egrégio Tribunal de Justiça, foi designado o dia 28 de agosto corrente para julgamento, pela 1ª. Câmara Cível, dos seguintes feitos.

Apelação Cível — Óbidos — Apelante — Rafael Felício Miléo — Apelados — Pedro Romano Miléo e outros — Relator — Desembargador Mauricio Cordovil Pinto.

Idem — Idem — Capital — Apelante — Moraes, Gonçalves & Cia., sucessora de Moraes Santos — Apelado — Antonio da Paixão — Relator — Desembargador Mauricio Cordovil Pinto.

Agravo de Instrumento — Santarém — Agravante — Crescência de Oliveira Régio Duarte, pela Assistência Judiciária — Agravado — Expedito Lopes Duarte — Relator — Desembargador Souza Moitta.

EDITAIS JUDICIAIS

Apelação Cível — Capital — Apelantes — Pedro Pereira Carnaúba e Aurea dos Santos Carnaúba, esta pela Justiça Graaui-na — Apelados — Os mesmos — Relator — Desembargador Ignácio de Souza Moitta.

Idem — Idem — Idem — Apelante — Ferreira, Reis & Companhia, por compensação — Apelado — O Banco da Lavoura de Minas Gerais S/A. — Relator — Desembargador Ignácio de Souza Moitta.

Idem — Idem ex-officio — Idem — Apelante — O Dr. Juiz de Direito da 7ª. Vara — Apelados — Edilson Pinto Mesquita e Izabel Ataíde Mesquita — Relator — Desembargador Aluizio Leal.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará-Belém, 22 de agosto de 1961.

LUIS FARIA — Secretário

EDITAL

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que, deram entrada nesta Secretaria, sendo registrados, os autos de Agravo da Comarca de Bragança, em que são partes, como Agravante, a Prefeitura Municipal de Bragança; e, Agravados, Antonio Crispim dos Santos e outros, a fim de ser preparado dito agravo, para sorteio de relator, distribuição e julgamento pelo Egrégio Tribunal de Justiça, dentro no prazo de cinco (5) dias, a contar da publicação deste, nos termos da lei em vigor.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará-Belém, 22 de agosto de 1961.

LUIS FARIA — Secretário

PROCLAMA

Faço saber que se pretendem casar as seguintes pessoas: — José Gonzaga da Silva e Myrthes Dantas da Silva, ele solt. nat. do Rio Grande do Norte, pedreiro, filho de Luiz Gonzaga da Silva e Francisca Alves da Silva, ela solt. nat. do Pará, doméstica, filha de Josefa Dantas da Silva, res. nesta cidade: — Emanuel Jesús Santana Santos e Maria Emilia de Melo e Silva, ele solt. nat. do Pará, ajud. de despachante, filho de Deodoro Adalberto Santos e Nila da Ponte A. Santos, ela solt. nat. do Pará, func. estadual, filha de Carlos de Melo e Silva e Maria Bitencourt de Melo e Silva, res. nesta cidade: — Turiano Lins Pereira Filho e Maria Eline Nas-

cimento Ferreira, ele solt. nat. do Pará, contabilista, filho de Turiano Lins Pereira e Maria Etelvina Pereira, ela solt. nat. do Pará, doméstica, filha de José Julio Ferreira e Benedita Odalea Nascimento Ferreira, res. nesta cidade: — Raimundo de Souza Machado e Valderiz Nery de Souza, ele solt. nat. do Pará, propagandista, filho de Arlindo Moreira Machado e Carmen de Souza Machado, ela solt. nat. do Pará, doméstica, filha de Teófilo Moraes de Souza e Felipa Nery de Souza, res. nesta cidade: — Apresentaram os documentos exigidos por lei, se alguém souber de impedimentos, denuncie-os para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, aos 25 de agosto de 1961. E eu, Francisco Gemaque Tavares Jr., Oficial subst. de casamentos nesta capital, assino:

Francisco Gemaque Tavares Jr. (T. 2976 — Dias 25/8 e 2/9/61).

PROCLAMA

Faço saber que se pretendem casar as seguintes pessoas: — Waldir Fausto da Silva Costa e Maria Helena Rodrigues da Silva, ele solt. nat. do Pará, militar, filho de Artur Caetano da Costa e Efigenia da Silva Costa, ela solt. nat. do Pará, doméstica, filha de Nicolau Feliciano da Silva e Ligia Rodrigues da Silva, res. nesta cidade: — João Bosco dos Santos Gomes e Marilda Marta Braga de Almeida, ele solt. nat. do Pará, comerciante, filho de Diamantino Fernaodes Gomes e Maria Celeste dos Santos Gomes, ela solt. nat. do Pará, contabilista, filha de Leopoldo Holanda de Almeida e Cacilda do Espírito Santo de Matos Correa Braga de Almeida, res. nesta cidade: — Pedro Ronaldo Paiva Daltro e Ethel de Souza Guimarães, ele solt. nat. do Pará, Belém, func. estadual, filho de Laureano Daltro da Silveira e Iracema Paiva Daltro, ela solt. nat. do Pará, doméstica, filha de Gustavo Adolfo Guimarães e Clorides de Souza Guimarães, res. nesta cidade: — Eustaquio Pinheiro de Souza e Rosilda de Souza Moura, ele solt. nat. do Pará, braçal, filho de Filomena Pinheiro de Souza ela solt. nat. do Pará, doméstica, filha de Benedito Gomes de Moura e Maria Pinheiro de Souza Moura, res. nesta cidade: — Apresentaram os documentos exigidos por lei, se alguém souber de impedimentos,

denuncie-os para fins de direito. Dado e passado nesta cidade de Belém, aos 25 de agosto de 1961. E eu, Francisco Gemaque Tavares Jr., Oficial subst. de casamentos nesta capital, assino:

Francisco Gemaque Tavares Jr. (T-2977 — Dias 25/8 e 21/9/61)

PROCLAMAS

Faço saber que se pretendem casar as seguintes pessoas Joacyr Xavier Loureiro dos Remédios e Rosemary Brito Fonseca, ele solt. natural do Maranhão, barbeiro, filho de Manoel dos Remédios e Odeth de Oliveira Loureiro, ela solt., natural do Pará, doméstica, filha de João Nascimento Fonseca e Arabela Brito Fonseca, res. nesta cidade. Raimundo Nonato de Oliveira e Alda Rodrigues, ele solteiro, natural do Maranhão, braçal, filho de Maria Romana de Oliveira, ela solteira, natural do Pará, doméstica, filha de Djanira da Silva Rodrigues, residente nesta cidade. Paulino Sozinho de Nazaré e Maria da Conceição dos Santos, ele solteiro, natural do Pará, padreiro, filho de Alfredo Raimundo de Nazaré e Leocrecia Sozinho de Nazaré, ela solteira, natural do Pará, doméstica, filha de Luiz Antonio dos Santos Cosma da Conceição dos Santos, residente nesta cidade. Edmilson Laércio Silva de Almeida e Marina Corrêa de Melo, ele solteiro, nat. do Pará, serralheiro, filho de João Ferreira Silva de Almeida e Vitalina Silva de Almeida, ela solt., natural do Pará, doméstica, filha de Manoel Pio de Melo e Ruth Jorge Corrêa de Melo, res. nesta cidade. Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma, pelo que se alguém souber de impedimentos, denuncie-os para fins de direito. Dado e passado nesta cidade de Belém, aos 18 de agosto de 1961. E eu, Francisco Gemaque Tavares Jr., oficial subst. de casamentos nesta capital, assino. — Francisco Gemaque Tavares.

(T. 2926 — 19 e 26/3/61)

PROCLAMAS

Faço saber que se pretendem casar as seguintes pessoas: Antonio Menezes e Benedito dos Santos Silva, ele solteiro, natural do Pará, braçal, filho de Ludegero Ferreira Menezes e Maria de Nazaré Menezes, ela solteira, natural do Pará, doméstica, filha de José Abílio dos Santos e Maria Antonia de Souza, res. nesta cidade. Augusto Olimpio Salgado Borges e Mariza Gama Pereira, ele solteiro, natural do Maranhão, filho de Hipólito Thiago Borges e Neide de

Oliveira Slago Borges, ela solt., natural do Rio de Janeiro, doméstica, filha de Ernesto Jorge Pereira e Aduzinda Liborio Pereira, res. nesta cidade. João Santos Assunção e Maria Amélia Gonçalves da Costa, ele solteiro, natural do Pará, comerciante, filho de Manoel Assunção e Raimunda Santos Assunção, ela solteira, natural do Pará, doméstica, filha de Raimundo Eudoxio da Costa e Rosenda Gonçalves da Costa, residente nesta cidade. Raymundo Silva Memória e Maria Lucia Nascimento Medeiros, ele solteiro, natural do Pará, sapateiro, filho de Maximiana Memória da Silva e Maria de Lourdes Memória, ela solteira, natural do Pará, doméstica, filha de Luiz Garcia de Medeiros e Maria Nascimento Medeiros, residente nesta cidade. Apresentaram os documentos exigidos por lei, em devida forma, pelo que, se alguém souber de impedimentos, denuncie-os para fins de direito. Dado e passado nesta cidade de Belém, aos 18 de agosto de 1961. E eu, Francisco Gemaque Tavares Jr., oficial substituto de casamentos nesta capital, assino. — Francisco Gemaque Tavares Jr.

(T. 2925 — 19 e 25/8/61)

ALTERAÇÃO DE NOME PARA FINS COMERCIAIS

O dr. José Amazonas Pantoja, Juiz de Direito da 5.ª Vara privativa de Registros Públicos da Comarca da Capital do Estado do Pará, etc.

Faz saber aos que o presente edital viram e a quem interessar possa que, por despacho de hoje datado — autorizou o sr. Alvaro Colino Pina, brasileiro, solteiro, a usar, para fins comerciais e como sócio da firma desta praça — Torres, Ferreira & Cia., estabelecida com armazém de estivas à av. 15 de novembro, números 43/58, o nome de Alvaro Colino Pina Torres.

E, para que se não alegue ignorância será este publicado pela imprensa e afixado no lugar de costume. Passado nesta cidade de Belém do Pará, ao 24 de agosto de 1961. Eu, José Milton de Lima Sampaio, escrivão, o subscrevi.

O Juiz de Direito: José Amazonas Pantoja.

(T. 2978 — 25/8/61)

CONTRATO DE LOCAÇÃO

Termo aditivo ao contrato de locação de um prédio sito à Av. Barão do Rio Branco, n. 2.124, em Igarapé-Açu, Estado do Pará, firmado entre a sra. Alice Mendes Felipe e a Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Pará. Proc. ... 7773/Divs.761.

Entre a sra. Alice Mendes Felipe representada no ato de assinatura do presente termo por seu procurador, sr. Macário Felipe Antonio e a Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Pará, fica estabelecido o presente termo aditivo ao contrato assinado pelas mesmas partes interessadas ao primeiro dia do mês de dezembro de 1960, obedecendo ao disposto

nas cláusulas que se seguem: Cláusula Primeira: — Para o corrente exercício a despesa decorrente do contrato supra mencionado correrá por conta da Lei número três mil oitocentos e trinta e quatro de dez de dezembro de mil novecentos e sessenta — Anexo 4.22 — Ministério da Viação e Obras Públicas, zero seis (06) — Departamento dos Correios e Telégrafos — Verba 1.0.00 — Custeio — Consignação 1.5.00 — Serviços de terceiros, Sub-consignação 1.5.12 — Aluguel ou arrendamento de imóveis, foros e despesas de condomínio e respectivo crédito distribuído a esta Diretoria Regional tendo sido feito para atender a despesa no decorrente exercício o empenho número vinte e cinco (25) datado de dez de maio de mil novecentos e sessenta e um da importância de dezoito mil cruzeiros (Cr\$ 18.000,00). Cláusula Segunda: — O presente termo aditivo foi lavrado em 5 vias, assinadas pelas partes interessadas, depois de lido e achado conforme, tudo na presença das testemunhas que firmam abaixo. Belém do Pará, vinte e um (21) de agosto de mil novecentos e sessenta e um. — (aa) Macário Felipe Antonio, Miguel Joaquim Gomes do Amaral, Diretor Regional, Oneide de Mello Bastos, CHE, Carmela Manfredi Barroso — of. de adm. "12" e Francisca Lima, of. de adm. "14".

Pela cópia — Theodora Mercedes dos Santos, escriv. dat. 7.

Confere com o original — Carmela M. Barroso, of. adm. 12.

Visto — Oneide de Mello Bastos.

JUIZO DE DIREITO DA 5.ª VARA DA COMARCA DA CAPITAL

Vara Penal

EDITAL

O dr. Jair Albano Loureiro, 3.º Pretor Criminal da Comarca da Capital, etc...

O dr. Jair Albano Loureiro, 3.º Pretor Criminal da Comarca da Capital, faz saber aos que este leem ou dele tomarem conhecimento que, pelo doutor 4.º Promotor Público, foi denunciado Auréliano ou Almerindo Tiazo da Silva, paraense, solteiro, sapateiro de profissão, residente à Av. Senador Lemos, n. 1115, como incurso na infração ao artigo 129 do Código Penal. E como não foi encontrado para ser citado pessoalmente, expedisse o presente edital para que o denunciado, sob pena de revelia, compareça a esta Pretoria, no dia 21 de setembro vindouro, às 10 horas, a fim de ser interrogado acerca do crime de lesões corporais do qual é acusado.

Belém, em 25 de agosto de 1961. Eu, Raimundo Gomes da Silva, escrivão o subscrevi.

O Pretor: Jair Albano Loureiro.

PROCLAMAS

Faço saber que se pretendem casar as seguintes pessoas: Antônio da Silva Sales e Eunice Pereira Silva, ele solteiro, natural

do Pará, braçal, filho de Aprígio da Silva Sales e Maria Jovem da Silva Sales, ela solteira, natural do Pará, doméstica, filha de Edith Pereira da Silva, residente nesta cidade. José Raimundo de Oliveira Barata e Maria de Jesus Colago Velas, ele solteiro, natural do Pará, marceneiro, filho de Roberto Macedo Barata e Joana Oliveira Barata, ela solteira, natural do Pará, doméstica, filha de José Colago Velas e Florença Maria da Silva Veras, residente nesta cidade. Raimundo Alves Araújo e Izomar Sanches Pantoja, ele solteiro, natural do Pará, pedreiro, filho de Pedro Paulo Araújo e Leonor Alves de Araújo, ela solteira, natural do Pará, doméstica, filha de Manoel Pantoja e Virginia Pantoja, residente nesta cidade. José Maria Travassos e Manoelina da Silva, ela solteira, natural do Pará, doméstica, filha de Alzira da Silva Pereira, residente nesta cidade. Apresentaram os documentos exigidos por lei, em devida forma se alguém souber de impedimentos denuncie-os para fins de direito. Dado e passado nesta cidade de Belém, aos 17 de agosto de 1961 e eu, Francisco Gemaque Tavares Jr., oficial substituto de casamentos nesta capital, assino. — Francisco Gemaque Tavares Jr.

(T. 2921 — 18 e 25/8/61)

PROCLAMAS

Faço saber que se pretendem casar as seguintes pessoas: José Guedes da Costa e Dirce Vidinha Ferreira Lopes, ele solteiro, natural de Portugal, comerciante, filho de Serafim de Oliveira Costa e Belmira Guedes de Souza, ela solteira, natural do Pará, doméstica, filha de Albino Vidinho Ferreira Lopes e Maria Fonseca Ferreira Lopes, residente nesta cidade. Adolfo Teixeira Alves e Alice de Jesus Sampaio, ele solteiro, natural do Pará, marítimo, filho de Izaias Teixeira Alves e Esmeralda de Sena Ribeiro, ela solteira, natural do Ceará, doméstica, filha de José Sebastião Sampaio de Angelica Sampaio de Jesus, residente nesta cidade. Djalma Teixeira Machado e Lucideia Vieira Teles, ele solteiro, natural do Pará, comerciante, filho de Francisco Machado e Carmen Teixeira Machado, ela solteira, natural do Pará, doméstica, filha de José Ivo da Cunha Teles e Euclídia Vieira Teles, residente nesta cidade. Raymundo Nonato da Motta Guerra Chermont e Norma Nazareth Pires dos Reis Bentes, ele solteiro natural do Pará, fazendeiro, filho de Rodolpho da Silva Santos Chermont e de Violeta da Motta Guerra Chermont ela solt., natural do Pará, doméstica, filha de Flavio de Oliveira Bentes e Zoé Pires dos Reis Bentes, residente nesta cidade. Apresentaram os documentos exigidos por lei, em devida forma, pelo que, se alguém souber de impedimentos, denuncie-os para fins de direito. Dado e passado nesta cidade de Belém, aos 17 de agosto de 1961. Eu eu, Francisco Gemaque Tavares Jr., oficial substituto de casamentos nesta capital, assino. — Francisco Gemaque Tavares Jr.

(T. 2920 — 18 e 25/8/61)

PROCLAMAS

Faço saber que se pretendem casar as seguintes pessoas: José Araújo Silva e Luzia Eunice Cardoso Alves, ele solt. nat. do Pará, comerciante, filho de Julio Junior da Silva e Julia de Araújo Silva, ela solt. nat. do Pará, doméstica, filha de Moacir Nunes Alves res. na cidade — Manoel Cardoso da Silva e Raimunda Rodrigues Ramos, ele solt. nat. do Pará, braçal, filho de Clemência Paixão, ela solt. nat. do Pará, doméstica, filha de José Ramos de Alcantara, Rosa da Silva Ramos, res. na cidade — André Floriano dos Santos e Dolores Rodrigues Benamin, ele solt. nat. do Pará, marítimo, filho de Antonio dos Santos e Maria dos Santos, ela solt. nat. do Pará, doméstica, filha de Afonso Rodrigues Benjamin e Catarina Roberto do Carmo, res. na cidade — José Andrade e Maria de Lourdes Oliveira, ele solt. nat. do Pará, polidor, filho de Egidio Josué Pereira e Lidia Andrade, ela solt. nat. do Pará, doméstica, filha de Balduino José de Oliveira e Maria Evarista Xavier de Oliveira, res. na cidade. Apresentaram os documentos exigidos por lei, se alguém souber de impedimentos, denuncie-os para fins de direito. Dado e passado na cidade de Belém, aos 23 de agosto de 1961. E eu, Francisco Gemaque Tavares Jr., Oficial substituto de casamentos na capital assino:

Francisco Gemaque Tavares Jr.

(T. 2954 — 24 e 31/8/61)

Faço saber que se pretendem casar as seguintes pessoas: Euclides de Brito Pereira e Medoestina Gomes, ele solt. nat. do Pará, comerciante, filho de Antonio Costa da Silva e Deolinda Vitoria da Costa, ela solt. nat. do Pará, doméstica, filha de Julia Gomes de Araújo, res. n/ cidade — Gilberto da Silva Costa e Tecla de Oliveira, ele solt. nat. do Pará, func. estadual, filho de Santino Ferreira da Costa e Jeronima da Silva Costa, ela solt. nat. do Pará, prof. regente, filha de Alberio Lopes e Alide de Oliveira Lopes, res. na cidade — Raimundo Nonato de Conceição e Venina de Jesus Lyra, ela solt. nat. do Pará, comerciante, filho de Bibiana Maria da Conceição, ela solt. nat. do Pará, comerciante, filha de Raymundo Manoel de Lyra e Thereza Maria de Jesus Lyra, res. n/ cidade — Luiz Carlos Pereira de Souza e Aida de Araújo França, ela solt. nat. do Pará, escriturário, filho de Vicente Pereira de Souza e Amarina Pinho de Souza, ela solt. nat. do Pará, prof. humanista, filha de Genézio Soares de França e Cecília de Araújo França, res. n/ cidade. Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma pelo que se alguém souber de impedimentos, denuncie-os para fins de direito. Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Pará, aos 23 de agosto de 1961. E eu, Francisco Gemaque Tavares Jr., Oficial substituto de casamentos nesta capital assino: Francisco Gemaque Tavares Jr.

(T. 2953 — 24 e 31/8/61)



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Diário da Assembléia

ESTADO DO PARÁ

ANO IX

BELEM — SABADO, 26 DE AGOSTO DE 1961

NUM. 1.311

ACÓRDÃO N. 4015
(Processo n. 8912)

Requerente: — Exmo. Sr. Dr. Péricles Guedes de Oliveira, Secretário de Estado do Interior e Justiça.

Relator: — Ministro Mário Nepomuceno de Souza.

Vistos, relatado se discutidos os presentes autos, em que o exmo. sr. dr. Péricles Guedes de Oliveira, Secretário de Estado do Interior e Justiça, remeteu a registro neste Tribunal, com o ofício n. 417-61, de 11-7-61, recebido e protocolado na mesma data, sob o n. 417, às fls. 197, do Livro n. 2, o Decreto n. 3622, de 7-7-61, retificando o de n. 3018, de 14-3-60, que reformou o soldado da Polícia Militar do Estado, José Fernandes Campos, para promovê-lo à graduação de cabo, de acordo com a Lei n. 1524, de 4-3-58, e reformá-lo na aludida graduação, percebendo nessa situação Cr\$ 87.240,00 (oitenta e sete mil duzentos e quarenta cruzeiros) anuais, entre proventos e adicionais, a partir de 1 de setembro de 1960, — como tudo dos autos consta:

Acórdam os juizes do Tribunal de Contas do Estado do Pará, contra o voto do exmo. sr. Ministro Elmiro Gonçalves Nogueira, na forma que expôs, converter o julgamento em diligência, a fim de que o digno Chefe do Poder Executivo, em novo ato, fixe os proventos do reformado, observando o seguinte cálculo:

Vencimentos anuais ... 66.000,00
366 etapas, a Cr\$ 40,00 14.640,00

80.640,00

10% de adicional por tempo de serviço ... 8.064,00

Total Cr\$ 88.704,00

Belém, 1 de agosto de 1961. — (aa.) Elmiro Gonçalves Nogueira, Ministro Presidente. — Mário Nepomuceno de Souza, Relator. — Augusto Belchior de Araújo. — Lindolfo Marques de Mesquita. — Sebastião Santos de Santana.

Fui presente: — Flávio Nunes Bezerra, Sub-Procurador.

Voto do sr. ministro Mário Nepomuceno de Souza, Relator. — RELATÓRIO: "O sr. Secretário do Interior e Justiça, através o ofício n. 417, de 11-7-61, remeteu para registro o Decreto n. 3622, de 7 de junho do ano corrente, retificando o de n. 3018, de 14 de março de 1960, que reformou o soldado da Polícia Militar do Estado, José Fernandes Campos, para promovê-lo à graduação de cabo.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

Eis o decreto (fls. 2):

DECRETO N. 3622 — DE 7 DE JULHO DE 1961

Retifica o Decreto n. 3018, de 14 de março de 1960, que reformou o soldado da Polícia Militar do Estado, José Fernandes Campos.

O Governador do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe confere o art. 42, item I, da Constituição Política Estadual e tendo em vista o que consta do Processo n. 0234-60 — PET — SIJ,

DECRETA:

Art. 1o. Fica retificado o Decreto n. 3018, de 14 de março de 1960, que reformou o soldado da Polícia Militar do Estado, José Fernandes Campos para promovê-lo à graduação de cabo, de acordo com a Lei n. 1524, de 4 de março de 1958 e reformá-lo na aludida graduação, percebendo, nessa situação, os proventos de sete mil duzentos e setenta cruzeiros (Cr\$ 7.270,00) mensais, ou sejam oitenta e sete mil duzentos e setenta cruzeiros (Cr\$ 87.240,00) anuais, entre proventos e adicionais, a partir de 1 de setembro de 1960.

Art. 2o. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação no DIÁRIO OFICIAL do Estado, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 7 de julho de 1961.

(aa.) Newton Burlamaqui de Miranda, Governador do Estado, em exercício. — Péricles Guedes de Oliveira, Secretário do Interior e Justiça.

Como se vê, não se trata propriamente de uma reforma e sim de aumento de proventos de militar já reformado, nos termos da Lei n. 1524.

O expediente originário abriga, além do Venerando Acórdão n. 3211, de 7-6-60, pertinente ao registro de reforma, os documentos essenciais ao exato exame da matéria, por onde se verifica contar o beneficiário, somado o seu tempo de serviço militar ao tempo de guerra contado em dobro, o total de 16 anos, 2 meses e 8 dias, com direito ao adicional de 10%, como aliás lhe foi atribuído no texto do respectivo decreto.

Ocorre, contudo, como bem es-

clareceu a Secção de Despesa, que o total dos proventos a que faz jus o reformado, é de Cr\$ 88.704,00 anuais, entre vencimentos e vantagens, e não de Cr\$ 87.204,00, como está fixado no Decreto, impondo-se a necessária retificação, sugerida aliás pelo dr. Sub-Procurador no seu parecer de fls. 1. É o Relatório.

VOTO: — Converte o julgamento em diligência, para a retificação preconizada no Relatório.

Voto do sr. ministro Augusto Belchior de Araújo: — "Acompanho o voto de S. Excia. o senhor Ministro Relator".

Voto do sr. ministro Lindolfo Marques de Mesquita: — "De acordo".

Voto do sr. ministro Sebastião Santos de Santana: — "Pela conversão".

Voto do sr. ministro Presidente: — "Nego o registro, porque houve inclusão do adicional sobre a soma dos vencimentos com as vantagens, quando esse adicional deve incidir apenas sobre os vencimentos".

Elmiro Gonçalves Nogueira
Ministro Presidente
Mário Nepomuceno de Souza
Relator

Augusto Belchior de Araújo
Lindolfo Marques de Mesquita
Sebastião Santos de Santana
Fui presente:

Flávio Nunes Bezerra
Sub-Procuradora

ACÓRDÃO N. 4016
(Processo n. 8177)
2o. Julgamento

Requerente: — O Exmo. Sr. Secretário de Estado do Interior e Justiça, Dr. Péricles Guedes de Oliveira.

Relator: — Ministro Lindolfo Marques de Mesquita.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que o Exmo. Sr. Dr. Péricles Guedes de Oliveira, Secretário de Estado do Interior e Justiça, remeteu a registro neste Tribunal, o Decreto n. 3676, de 27-7-1961, que retifica o Decreto n. 3165, de 28-9-1960, pelo qual foi promovido à graduação de 1o. sargento o 2o. dito da Polícia Militar do Estado, Albino Pereira da Silva, de acordo com a Lei n. 1524, de 4-3-58, e naquela graduação reformado, com os proventos anuais de Cr\$ 139.622,00 (cen-

to e trinta e nove mil seiscientos e vinte e dois cruzeiros), a partir de 1 de setembro de 1960, cumprido o Venerando Acórdão n. 3521, de 28-10-1960, publicado no D. O. de 8-11-60, tendo a remessa do expediente sido feita em ofício n. 454, de 2-8-61, recebido na mesma data, às fls. 205, sob o n. 478, do Livro n. II, como tudo dos autos consta.

Acórdam os Juizes do Tribunal de Contas do Estado do Pará, contra o voto do Exmo. Sr. Ministro Elmiro Gonçalves Nogueira, na forma exposta, deferir o registro solicitado.

Belém, 4 de agosto de 1961. — (aa.) Elmiro Gonçalves Nogueira, Ministro Presidente. — Lindolfo Marques de Mesquita, Relator. — Augusto Belchior de Araújo. — Mário Nepomuceno de Souza. — Sebastião Santos de Santana.

Fui presente: — Flávio Nunes Bezerra, Sub-Procurador.

Voto do sr. ministro Lindolfo Marques de Mesquita, Relator. — "Em cumprimento ao Acórdão n. 3521, de 28 de outubro de 1960, desta Egrégia Corte de Contas, o Governo do Estado lavrou o decreto 5676, de 27 de julho de 1961, que atribui ao 1o. sargento da Polícia Militar do Estado, Albino Pereira da Silva, os proventos totais anuais de Cr\$ 139.622,00, entre vencimentos, vantagens e adicionais isto em retificação ao anterior, considerado incorreto quanto ao cálculo que aposentava.

Cumprida pois, na forma determinada, a decisão preliminar, desta Corte de Contas concedo o registro solicitado para o decreto em apreço, constante deste processo".

Voto do sr. ministro Augusto Belchior de Araújo: — "Concedo o registro".

Voto do sr. ministro Mário Nepomuceno de Souza: — "Defiro o registro".

Voto do sr. ministro Sebastião Santos de Santana: — "Concedo".

Voto do sr. ministro Presidente: — "Ratificando o voto que profere na decisão preliminar, nego o registro, porque houve inclusão do adicional sobre a soma dos vencimentos com as vantagens, quando esse adicional deve incidir apenas sobre os vencimentos".

Elmiro Gonçalves Nogueira
Ministro Presidente
Lindolfo Marques de Mesquita
Relator

Augusto Belchior de Araújo
Mário Nepomuceno de Souza
Sebastião Santos de Santana
Fui presente:

Flávio Nunes Bezerra
Sub-Procurador